



COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024	DATA:	16/12/2024
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEBORAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.	BDI:	0.00%
LOCAL:	PORTO FRANCO/MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA	CAEMA	2019/12
		CAEPA	2020/12
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEDOF	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SNAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COM-17799252	PALCO TAMANHO 16X13M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50, COM 06 TORRES DE PÉ DIREITO, COM 10 METROS DE ALTURA, COM 02 ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS, MEDINDO 4X6 METROS, PARA EQUIPAMENTOS E ETC, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO ENO FUNDO, ENTRELACADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X, ESTRUTURA TOTALMENTE, ATERROADO EM 4 PONTOS, PISO EMESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14", E COMPENSADO NAVAL 25MM, (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 ESCADAS DE ACESSO, COM FECHAMENTOS, ESTRUTURA TOTALMENTE, ATERROADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 5.668,85	R\$ 113.777,00
2	COMP-64090527	PALCO TAMANHO 10X08M: FABRICADO EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO, COBERTO COM LONA, ANTICHAMA, NAS LATERAIS, TETO E NO FUNDO, ENTRELACADO COM CABO DE AÇO 10MM TIPO X, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERROADO EM 4 PONTOS, PISO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FABRICADO NA CHAPA 14, E COMPENSADO NAVAL 25MM, (CAPACIDADE DE CARGA 400KG POR M2), (CAPACIDADE DE PÚBLICO 4 PESSOAS POR M2) E 02 CAMARINS 5X5 COM FECHAMENTOS EM LONA ANTE CHAMA, CLIMATIZADOS, COM 02 MESAS E 04 CADEIRAS, 02 POLTRONAS E ESPELHO CORPO INTEIRO, ESTRUTURA TOTALMENTE ATERROADO EM 4 PONTOS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO COM EXTINTORES, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ISOLAMENTOS, INCLUSO DESPESAS DE QUALQUER NATUREZA.	Composições Próprias	UND	20,00	R\$ 4.501,49	R\$ 90.029,80
3	COMP-62409454	SONORIZAÇÃO 2 PA 48 E TORRE DE DELAY: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, TIPO LINE ARRAY E SUB DA MESMA MARCA E MODELO, COMPOSTA DE 24 LINE E 24 SUBS PARA O PA, E 12 LINE ARRAY E 08 SUB, PARA TORRE DE DELAY, CAIXAS DAB, NEXO, JBL, OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, 01 FRONT FILD COM 08 CAIXAS DA MESMA MARCA DO PA, PARA PLATEIA DE FRENTE, EQUIPAMENTOS, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS, PM50 RH, VENUE PROFILE, CLS OU SUPERIOR, PARA PALCO E PA DE 48 CANAIS, E 32 AUXILIARES, 12 MONITORES SPOT DE PISO, SM400 OU SUPERIOR, 16 PRATICÁVEL PANTOGRAFICO OU ROSCO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES URM SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, AMPLIFICADORES PARA ESTRUMENTOS, RADO, GUITARRA, VIOLÃO, TECLADOS, SANFONAS E ETC, EQUIPAMENTOS, SIDES, COMPOSTE DE 02 SUBS SB ORIGINAL E 02 CAIXAS KF 850 ORIGINAL, POR CADA LADO, 01 SUB DE BATERIA, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO O SUFICIENTE PARA ATENDER RIDER DE BANDAS NACIONAIS E OUTRAS, 01 MULT CABO DE 56 VIAS COM PLUGAGEM MULT PRVO, EM SISTEMA FESTIVAL, COMUNICAÇÃO ENTRE PA E PALCO, E DEBORAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MÚSICAS NACIONAL DE MAIOR PORTE, EQUIPE TÉCNICA COMPOSTO DE 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO PROFISSIONAL E 06 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUSO ART ESTRUTURAL E ELÉTRICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	Composições Próprias	UND	26,00	R\$ 8.143,67	R\$ 211.735,42
4	COM-58718388	SONORIZAÇÃO 1 PA 32: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY E SUBS DA MESMA MARCA, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS E 24 AUXILIAR, PARA PALCO E PA, 12 PRATICÁVEL, PANTOGRAFICO, COM REGULAGEM DE ALTURA, 04 MICROFONES SEM FIO, AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEBORAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MÚSICAS REGIONAIS DE GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO: 01 GRID MEDINDO 10,00MX X 08,00MM QUADRADO COM 02 LINHAS, EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO 030, 12 MOVING 230 7R 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 MINE BRUT DE 08 LÂMPADAS, 08 ATOMIC DE LED 3000 WATS, 12 CANHÃO LÂMPADA PAR DE 1000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 01 MESA DE LUZ AVOUT, E TODA CABEAÇÃO NECESSÁRIA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 04 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	Composições Próprias	DIARIA	16,00	R\$ 5.692,05	R\$ 91.072,80
5	COMP-60496206	SONORIZAÇÃO 3, PA 16: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO TIPO LINE ARRAY, COM POTÊNCIA QUE ATENDA TODA A ÁREA DO EVENTO, COMPOSTO DE DUAS MESAS DIGITAIS DE 32 CANAIS, PARA PALCO E PA, 04 MICROFONES SEM FIO, CORPO DE BATERIA PROFISSIONAL DE BOA QUALIDADE, 08 PRATICÁVEL PANTOGRAFICO AMPLIFICADORES, EQUIPAMENTOS PARA RETORNO DE PALCO, MONITORES, SIDES, PEDESTAIS, MICROFONES COM FIO, E DEBORAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDA RIDER TÉCNICO, DE ATRAÇÕES MÚSICAS REGIONAIS DE MÉDIO PORTE, ILUMINAÇÃO BÁSICA 01 GRID MEDINDO 08,00MM X 05,00MM QUADRADO COM 02 LINAS, EM TRELIÇAS DE ALUMÍNIO 030, 05 MOVING 230 7R DE 20 CANAIS, 12 PAR LED DE 18 WATS, 04 ATOMIC DE LED DE 3000 WATS, 01 FUMACEIRA DE 3000 WATS, 02 MINE BRUT DE 6 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ AVOUT, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PESSOAL TÉCNICO, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO, E 01 TÉCNICO DE LUZ, E 02 ROADIE, TODOS COM EPIS DE SEGURANÇAS, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	Composições Próprias	DIARIA	12,00	R\$ 2.164,91	R\$ 25.978,92
6	COMP-60363078	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE P.A 16: COM MESAS DIGITAIS L59 E ILUMINAÇÃO BÁSICA, INCLUINDO DESPESAS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE DO MATERIAL E DE TODA A EQUIPE.	Composições Próprias	DIARIA	25,00	R\$ 2.633,50	R\$ 65.837,50



7	INS-09685240	ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA E GRID: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO, COMPOSTA NO MÍNIMO DE 36 REFLETORES PAR LED RGBWA DE 18 WATTS, 36 MOVINGS 20 CANAIS, 7R OU 9R, 02 MÁQUINAS DE FUMACA DE 3.000 WATTS CADA, 16 STROBS DE LED DE 3000 WATS, 08 MIHBRUTTS DE 6 LAMPADAS, 24 CANHÃO LAMPAS PAR 64 DE 1000 WATS, COM GELATINAS DE CORES, A ESCOLHA DA ATRAÇÃO A SE APRESENTAR, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 3.000 WATS, 12 ELIPSON IDAL COM IRES DE 650 WATS, 12 RBALTAS DE LED, 02 PRO-POWER COM 48 CANAIS, 04 LUZ DE SERVIÇOS, 01 MESA CONTROLADORA DIGITAL, MA ATUALIZADA, CABEAMENTO E ASSESSORIOS, GRID EM ESTRUTURA Q50, PARA SUSTENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO PALCO, MEDINDO 12,00MM X 10,00MM, QUADRADO COM 03 LINHA	Composições Próprias	CJ	20,00	R\$ 6.200,65	R\$ 12.912,90
8	COMP-94997600	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO: PARA EVENTOS (12 PAR DE LEDS, 24 RBALTAS, 08 ATOMICOS, 12 MOVINGS, 08 ELIPSON, 02 MINI BRUTS 04 LAMPADAS), MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	10,00	R\$ 1.350,64	R\$ 15.506,40
9	COMP-46349763	ESTRUTURA DE ALUMINIO EM P30: TIPO GRID DE SUSTENTAÇÃO NO TAMANHO 10X5, COM 03 LINHAS, PÉ DIREITO DE 6 METROS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	40,00	R\$ 842,73	R\$ 33.709,20
10	COMP-09205528	GERADOR DE ENERGIA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMETROS E LOGISTICA DE TRANSPORTE, COM NO MAXIMO 1 ANO DE USO, COM CAPACIDADE DE 260 KVA, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380V PARA 220V OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART. E GRADES DE ISOLAMENTO.	Composições Próprias	DIARIA	32,00	R\$ 1.454,16	R\$ 46.533,12
11	COMP-85455676	GERADOR DE ENERGIA: POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO E CILENCIADO, INCLUINDO COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, CABEAMENTO DE 50 METROS, CABOS DE 50 MILIMETROS E LOGISTICA DE TRANSPORTE, COM NO MAXIMO 1 ANO DE USO, E DISPONIBILIDADE DE UM TÉCNICO PARA FAZER A MUDANÇA DE TENSÃO DE 380V PARA 220V OU VICE VERSA, CONFORME NECESSIDADE DAS ATRAÇÕES, COM ART. E GRADES DE ISOLAMENTO.	Composições Próprias	DIARIA	26,00	R\$ 1.122,31	R\$ 29.180,06
12	COM-11651304	CAMARIM MEDINDO 5X3M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, DECORADO E ENCARPETADO, COM ESPELHO CORPO INTERIO, SOFA DE 3 LUGARES E, 2 DE 2 LUGARES, UMA CADA DE SOM AMBIENTE, MESAS DE MADEIRA, CADERAS, TOTALMENTE ORNAMENTADO, COM FLORES, JARROS, E LUMINARIAS EM VARIAS CORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	16,00	R\$ 1.457,74	R\$ 23.323,84
13	ED80000001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO, COM 03 LIMPEZAS SEMANAIS	CAEMA	UN	350,00	R\$ 175,54	R\$ 61.439,00
14	COMP-36534658	FECHAMENTO COM MEDIDAS DE 2,20X2,10 EM CHAPA GALVANIZADA, COM SUPORTE DE APOIO E PINO DE SUSTENTAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	800,00	R\$ 19,76	R\$ 15.824,00
15	INS-49546456	DISCIPLINADOR DE ISOLAMENTO METALICO REMOVIVEL, 2MT X 1MT, COM ENCADES QUE POSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PAREDES DE ISOLAMENTO, E PARA ADEQUAÇÃO EM FORMA DE PORTÕES DE VISTORIAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	CJ	800,00	R\$ 20,77	R\$ 16.616,00
16	COM-38020657	PAINEL DE LED AUTOID: P3,9, COM MEDIDAS 12X4M, COM 66 PLACAS DE LED, P3,9 DE 100X0,50, COM PROCESSADORA E NOTBOOK, DEVIDAMENTE ATERRADOS, INCLUSO ART ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	22,00	R\$ 2.592,11	R\$ 57.026,42
17	COMP-48799393	TELÃO DE LED TAMANHO 2X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	8,00	R\$ 427,67	R\$ 3.421,36
18	COMP-34986383	TELÃO DE LED TAMANHO 3X2: MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	12,00	R\$ 836,40	R\$ 10.024,80
19	COM-04498135	TENDA TAMANHO 10X10 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	60,00	R\$ 1.236,14	R\$ 74.168,40
20	COMP-23598782	TENDA TAMANHO 6X6 TIPO PIRAMIDAL: FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, NA COR BRANCO, DEVIDAMENTE ATERRADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	90,00	R\$ 417,64	R\$ 37.587,60
21	COMP-00120265	TENDA TAMANHO 5X3: MONTAGEM E DESMONTAGEM, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	30,00	R\$ 314,51	R\$ 9.435,30
22	COMP-37292253	TENDA TAMANHO 4X4: MONTAGEM E DESMONTAGEM, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	60,00	R\$ 283,57	R\$ 17.014,20
23	COMP-3906966	TENDA TAMANHO 3X3 TIPO PIRAMIDAL, FABRICADA EM TUBO NA CHAPA 14" GALVANIZADO E LONA ANTICHAMA, FECHADA COM LONAS LATERAIS E FUNDO, DEVIDAMENTE ATERRADAS, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSOS.	Composições Próprias	DIARIA	400,00	R\$ 209,28	R\$ 83.712,00
24	COMP-66807915	SEGURANÇA: SERVIÇO DE EQUIPE DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	Composições Próprias	DIARIA	600,00	R\$ 129,25	R\$ 77.550,00
25	COMP-95437364	SERVIÇO DE EQUIPE DE BRIGADISTAS, UNIFORMIZADOS, CAPACITADOS PARA EXECUÇÃO EM GRANDES EVENTOS, INCLUINDO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE.	Composições Próprias	DIARIA	700,00	R\$ 149,66	R\$ 104.762,00
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 0,00
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 1.439.278,74
						VALOR TOTAL:	R\$ 1.439.278,74

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Assinado de forma digital por C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA:12632639000179
Dados: 2024.12.16 13:11:40 -03'00'



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024	DATA : 16/12/2024	RE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	PORTO FRANCO/MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA	CAGEPA	2020/12
		DEOSP	2014 COM DESONERAÇÃO
		DER-MG	2022/04 COM DESONERAÇÃO
		NOVACAP	2019/11 COM DESONERAÇÃO
		SEDOP	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/07 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/10 COM DESONERAÇÃO
		SMOP EDIF	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP ILLUM	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		SMOP INFRA	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,07	0,00
B2	Feriados	4,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93	0,69
B4	13º Salário	11,20	8,33
B5	Licença Paternidade	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13	0,09
B9	Férias Gozadas	13,12	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	50,81	19,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,57	6,38
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,46	0,34
C3	Férias Indenizadas	1,92	1,43
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,32	3,96
C5	Indenização Adicional	0,72	0,54
	TOTAL	16,99	12,65

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,54	3,28
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,76	0,57
	TOTAL	9,30	3,85

A + B + C + D = 93,90 52,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
-----	-----------	-----------	--------------

A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80



B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,70
B4	13º Salário	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	9,99	7,63
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL		46,26	17,37

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50	4,97
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,12
C3	Férias Indenizadas	3,65	2,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17	3,95
C5	Indenização Adicional	0,55	0,42
TOTAL		16,02	12,25

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02	6,39
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58	0,44
TOTAL		17,60	6,83

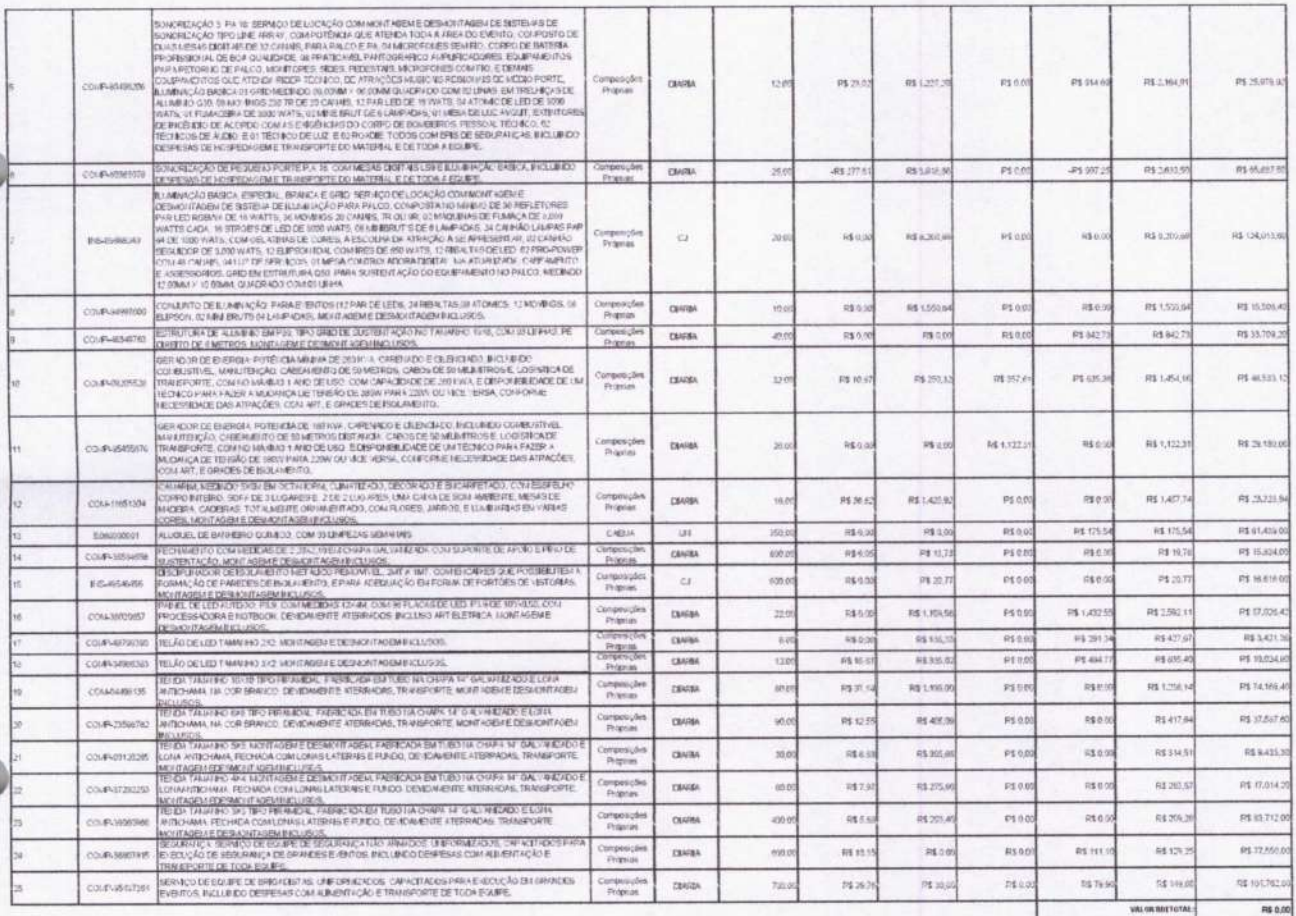
A + B + C + D = 116,68 73,25

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Assinado de forma digital por C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA:12632639000179
Dados: 2024.12.16 13:10:34 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO															
OBRA:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024						DATA:		16/12/2024		BDI:		0,00%	
DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.						FONTE		VERSÃO		HORA		MES	
LOCAL:		PORTO FRANCO/MA						CARGA		201912		-		-	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA						DESCR		2014 COM DESONERAÇÃO		99,90%		-	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		-		-	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		-		-	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		-		-	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		201911 COM DESONERAÇÃO		99,90%		44,39%	
								DESCR		202004 COM DESONERAÇÃO					





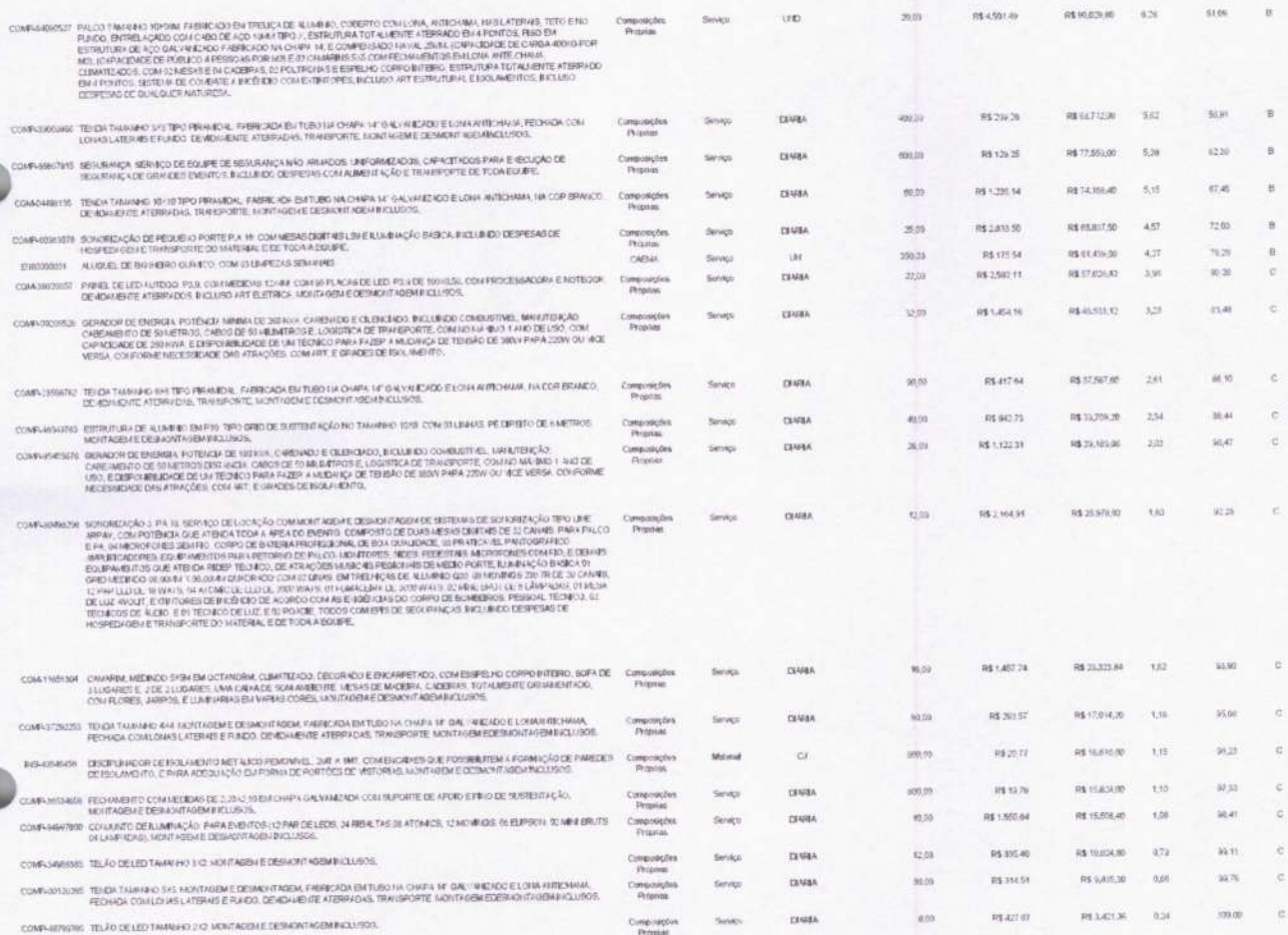
VALOR ORÇAMENTAL	R\$ 1.428.278,74
VALOR TOTAL	R\$ 1.428.278,74

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Assinado de forma digital por C
A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA:12632639000179
Dados: 2024.12.16 13:09:54
-03'00'



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS									
OBRA:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024				DATA:		16/12/2024	
BOI:		0,00%				FONTE		VERSÃO	
DESCRIÇÃO:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PALCO, SONSORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.				HORA		MES	
LOCAL:		PORTO FRANCO/MA				CASSIA		201912	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA				CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASSIA		201912	
						CASS			

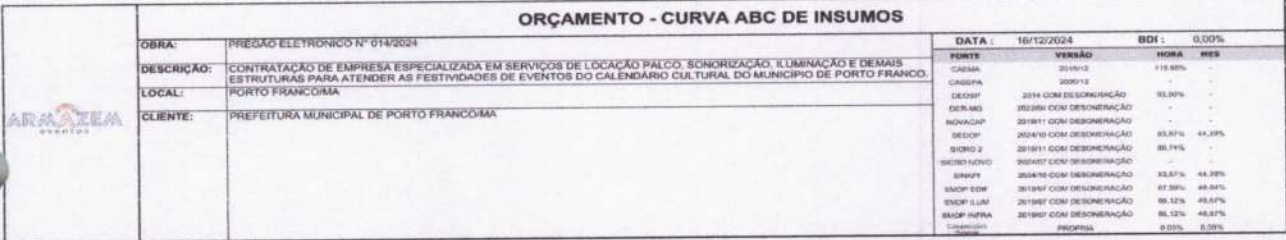


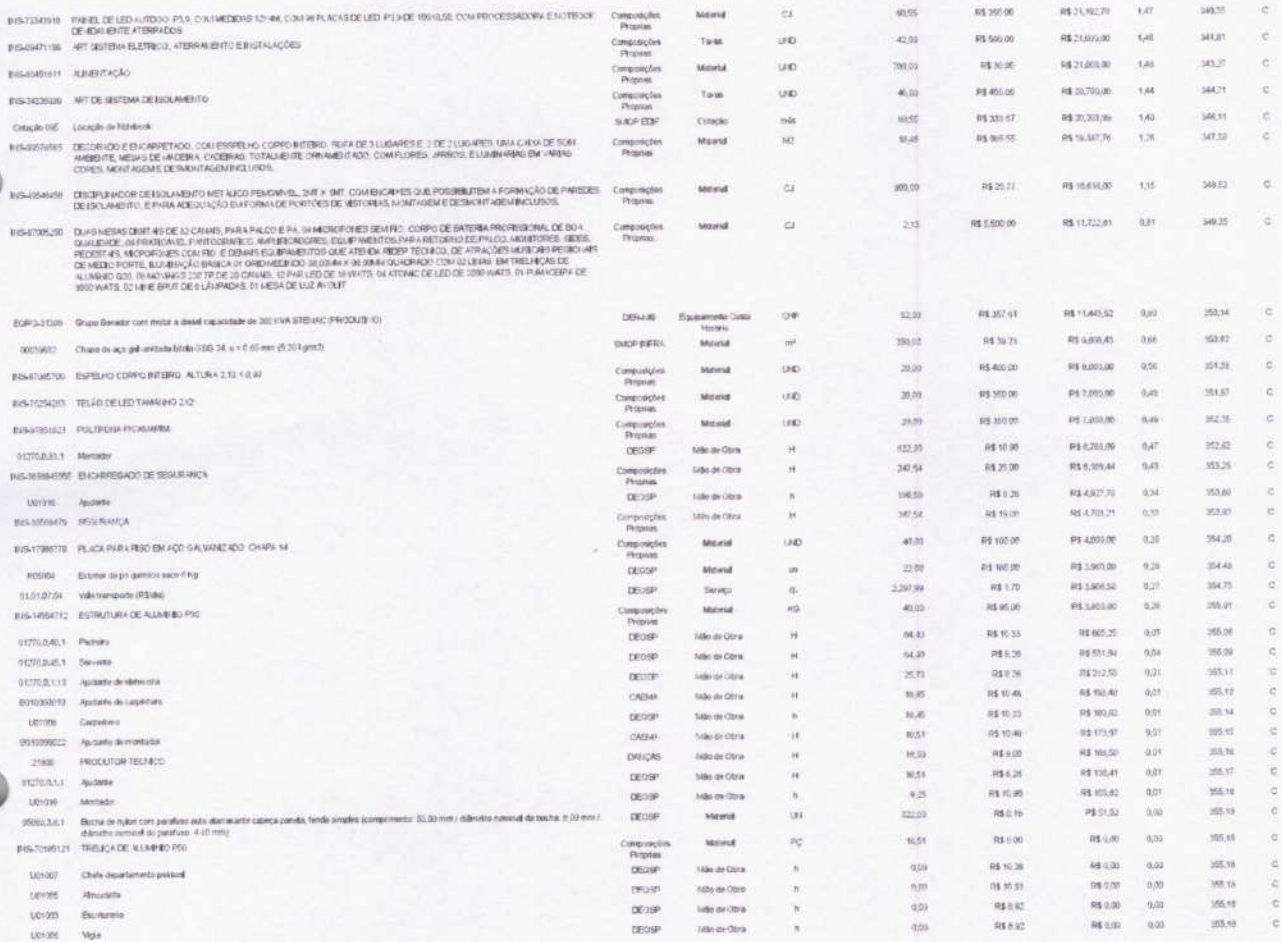


Subtotal até 100,00%	RS 1.439.278,74
Outros:	RS 0,00
Valor total do Orçamento:	RS 1.439.278,74

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Assinado de forma digital por C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA:12632639000179
Dados: 2024.12.16 13:09:15 -03'00'

[illegible]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

74	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	Diária	4	4.474,03	17.896,12
79	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	Diária	7	13.650,00	95.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

80	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.	Diária	2	13.650,00	27.300,00
86	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS - MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 4 DE ALTURA POR 6 DE LARGURA.	Metro linear/diária	12	840,00	10.080,00
87	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	Diária	26	1.740,00	45.240,00
88	PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) PORTICO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE LARGURA.	Diária	9	1.740,00	15.660,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

112	TENDA CÚPULA 10X10M (100M²) - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDA CÚPULA 10X10M (100M²) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	Diária	7	3.150,00	22.050,00
113	TENDA PIRAMIDAL, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 04,00 M X 04,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	Diária	30	680,00	20.400,00
114	TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	Diária	22	1.712,00	37.664,00
115	TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) - ESPECIFICAÇÃO: (01 DIA) TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	Diária	7	1.712,00	11.984,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

127	TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS - ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDAS PIRAMIDAL 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO E LATERAIS COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 60X60M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	Diária	5	2.040,00	10.200,00
130	TENDA 2X2 COM BALCÃO - COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	Diária	30	1.360,00	40.800,00
131	TENDA 2X2 COM BALCÃO - COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, ANTI UV, ANTI IV E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILAÇADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	Diária	10	1.360,00	13.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

134	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU	Diária	375	714,00	267.750,00
Valor Total					974.150,05

C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639
000179

Assinado de forma digital
por C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
Dados: 2023.02.15
14:26:56 -03'00'



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos à quem de direito e para os devidos fins que a **empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI** (ARMAZÉM EVENTOS E CONTEUDOS) inscrita no CNPJ 12.632.639/0001-79 situada na Folha 18 Quadra 08 Lote 33 – Sala 12 bairro Nova Marabá - MARABÁ/PA, tendo como seu responsável técnico a Engenheira Elétrica **ABNER CESAR SANTOS BEZERRA, CREA 1513654136 e CPF: 882.364.552-20**, que foi responsável técnico (execução) dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas para o evento **104º ANIVERSARIO DE BALSAS** para a Empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**, inscrita no CNPJ: 06.441.430/0001-25, localizada na PRAÇA Joca Rego bairro: centro CEP: 65800-000 nos dias 21 e 22 de Março de 2022, tendo sido registrado no **CREA –MA a ART MA 20220508241** os quantitativos estão relacionados na planilha abaixo.

A referida empresa tem nos fornecido serviços de alto padrão de qualidade, tendo mantido satisfatoriamente os compromissos assumidos para esta empresa, não constando em nosso arquivo nada que desabone sua capacidade técnica.

PLANILHA DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	UNIDADE	01
02	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE	UNIDADE	01
03	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P5	UNIDADE	01
04	GERADOR DE ENERGIA DE 180KVA	UNIDADE	02
05	GERADOR DE ENERGIA DE 260KVA	UNIDADE	02
06	INSTALAÇÃO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO EM TENDAS	UNIDADE	40

BALSAS –MA, 31 de Março de 2022.


Camila Ferreira Costa
Secretaria Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão Tributária



**CONTRATO Nº 333/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
GESTÃO TRIBUTÁRIA
PREGÃO ELETRONICO SRP 030/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA E A EMPRESA C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA EIRELI-ME.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, SRA. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79, situada na Folha 18, Quadra 08, Lote 33, Sala 12, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP: 68.513-480, neste ato representada legalmente pela Sra. **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, inscrito na cédula de identidade nº 4511882 PCII/PA, portador do CPF nº 825.206.822-72, residente e domiciliado em Marabá-PA, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 030/2021, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de Serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

2.1.1. Por qualificar-se como serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

2.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 652.869,40 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. A despesa com os serviços de Organização e Realização de Eventos deste termo, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

AÇÃO: 13.392.0401.2087

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA, DO MUSEU DO SERTÃO, ESCOLA E BANDA DE MUSICA E FEIRA DO LIVRO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: 500 Recursos não vinculados de impostos

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

- 5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada na proposta, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à Contratante.
- 5.2. A CONTRATANTE deverá pagar pelos serviços executados pela CONTRATADA até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com base em medições efetuadas sobre os serviços prestados e evidências que comprovem o atingimento dos resultados, a ser apresentado até o décimo dia do mês do pagamento.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
 - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 5.6. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a

"d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.

- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) e Outros, que sejam necessários para a realização do certame

5.7. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.8. O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos serviços executados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLAUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os serviços serão prestados no município de Balsas/MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ser iniciado mediante expedição da Ordem de Serviço.

7.2. Os serviços de Organização e Realização de Eventos deverão ser entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será solicitado conforme as necessidades do município de Balsas.

7.3. A cada ordem de serviço, fica estipulado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega do objeto;

7.4. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização dos serviços dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.

7.5. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço da realização dos serviços por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.6. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços indicados nas ordens de serviços expedidas pela Central de Compras.

7.7. Os serviços de Organização e Realização de Eventos, deverão ser realizados de acordo com as ordens de serviços e se obriga a providenciar, às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela a secretaria solicitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de serviços, caso:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.8. No caso de não serem tomadas providências a para substituição mencionada no parágrafo anterior, a secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe cabam.

7.9. Em caso dos serviços Organização e Realização de Eventos estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução da prestação dos serviços estará a cargo da servidora **Mariângela Pereira Bucar**, MAT nº 6380-2, designada para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

9.2. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.3. Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva diária, semanal e mensal.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

9.6. Atender prontamente as requisições da CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica nestes Termos de Referência.

9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.8. Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.

9.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93;

9.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

9.11. Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

9.12. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;

9.13. Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;



10.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

10.3. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

10.4. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

10.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.7. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

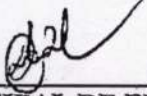
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

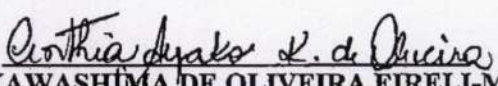
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 18 de março de 2022.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE


C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME
CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
CONTRATADA

ANEXO I

ITENS	DESCRIÇÃO	MA RCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 6x4m – Resolução P10	N/C	DIA	1	1.590,00	1.590,00
2	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	N/C	DIA	1	1.994,00	1.994,00
3	Telão para projeção de imagens de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	N/C	DIA	1	285,00	285,00
4	Telão para projeção de imagens de no mínimo 400" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	N/C	DIA	1	329,80	329,80
5	TV para projeção de imagens e animação da festa (até 40")	N/C	DIA	1	164,00	164,00
6	TV para projeção de imagens e animação da festa (de 40 a 60")	N/C	DIA	1	290,00	290,00
7	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	54	99,90	5.394,60
8	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	22	99,90	2.197,80
9	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	54	109,90	5.934,60
10	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE – Cota Principal 75%	N/C	DIA	22	109,90	2.417,80
11	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	UND	54	74,70	4.033,80
12	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	UND	21	74,70	1.568,70
13	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	2	11.450,00	22.900,00
14	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	1	11.450,00	11.450,00
15	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	4	4.390,00	17.560,00
16	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	2	4.390,00	8.780,00
17	Sonorização em carro de som volante de pequeno porte - 1 diária	N/C	DIA	7	139,00	973,00
18	Cadeiras de plástico, com braço, cor branca	N/C	DIA	396	1,60	633,60
19	Cadeiras de plástico, sem braço, cor branca	N/C	DIA	396	1,60	633,60

PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos



20	Decoração com balões bexiga Tam.07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima de 1250balões)	N/C	UND	2	445,00	890,00
21	Decoração com Bandeirinhas de plástico 24cm x 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento , montagem e desmontagem (qtde 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	N/C	UND	2	1.190,00	2.380,00
22	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores artificiais)	N/C	UND	2	973,00	1.946,00
23	Decoração com Flores Naturais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores naturais) - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	UND	1	2.695,00	2.695,00
24	Decoração com Flores Naturais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores naturais) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	UND	1	2.695,00	2.695,00
25	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 250m2 de malha)	N/C	UND	2	1.995,00	3.990,00
26	Decoração Temática Tipo 1 – RÉVEILLON	N/C	UND	1	11.590,00	11.590,00
27	Decoração Temática Tipo 10 – DIA DAS CRIANÇAS	N/C	UND	1	5.990,00	5.990,00
28	Decoração Temática Tipo 11 – NATAL	N/C	UND	1	36.490,00	36.490,00
29	Decoração Temática Tipo 2 – CARNAVAL	N/C	UND	2	28.570,00	57.140,00
30	Decoração Temática Tipo 3 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE	N/C	UND	1	39.449,00	39.449,00
31	Decoração Temática Tipo 4 – DIA DAS MÃES	N/C	UND	1	6.240,00	6.240,00
32	Decoração Temática Tipo 5 – FESTEJOS STO ANTONIO	N/C	UND	2	37.600,00	75.200,00
33	Decoração Temática Tipo 6 – FESTA DO VAQUEIRO	N/C	UND	2	12.750,00	25.500,00
34	Decoração Temática Tipo 7 – FESTAS JUNINAS	N/C	UND	1	22.990,00	22.990,00
35	Decoração Temática Tipo 8 – VERÃO BALSAS	N/C	UND	1	19.310,00	19.310,00
36	Decoração Temática Tipo 9 – SEMANA DA PÁTRIA	N/C	UND	1	8.975,00	8.975,00
37	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	N/C	DIA	31	9,60	297,60
41	Iluminação de Grande porte Palco / Praticável tamanho 10mx10m ou Geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	UND	1	5.200,00	5.200,00
43	Iluminação de Grande porte Palco / Praticável tamanho 10mx10m ou Geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 2 dias	N/C	UND	1	6.670,00	6.670,00
44	Iluminação de Grande porte Palco / Praticável tamanho 10mx10m ou Geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 4 dias	N/C	UND	1	8.475,00	8.475,00
45	Iluminação de Médio porte Palco / Praticável tamanho de 8mx8m até 10x10m, para eventos de 1000 a 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia	N/C	UND	1	2.390,00	2.390,00

PREFEITURA DE **BALSAS** Continua a construção da cidade que queremos



46	Iluminação de Palco / Praticável tamanho até 8mx8m, para eventos de até 200 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	UND	2	2.358,00	4.716,00
47	Iluminação de Palco / Praticável tamanho até 8mx8m, para eventos de até 200 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	UND	1	2.358,00	2.358,00
48	Iluminação de Pequeno porte Palco / Praticável tamanho até 8mx8m, para eventos de 200 a 1000 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia	N/C	UND	2	1.990,00	3.980,00
49	Baias de contenção - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	M	536	5,50	2.948,00
50	Baias de contenção - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	M	215	5,50	1.182,50
53	Camarim palco backstage 4x4m - 4 dias	N/C	DIA	1	1.849,00	1.849,00
56	Camarim palco backstage 4x4m - CLIMATIZADO - 4 dias	N/C	DIA	1	3.193,00	3.193,00
57	Climatizadores de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m3/h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 watts para ambientes internos e externos - 1 diária	N/C	DIA	4	240,00	960,00
58	Gerador de energia de 180 KVA - 1 dia	N/C	DIA	1	2.107,00	2.107,00
60	Gerador de energia de 180 KVA - 4 dias	N/C	DIA	1	4.273,00	4.273,00
61	Gerador de energia de 260 KVA - 1 dia	N/C	DIA	1	2.265,00	2.265,00
63	Gerador de energia de 260 KVA - 4 dias	N/C	DIA	1	5.977,00	5.977,00
64	Grid de alumínio BoxTruss Q30 - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	M	215	11,90	2.558,50
65	Grid de alumínio BoxTruss Q30 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	M	70	11,90	833,00
66	Grid de alumínio BoxTruss Q50	N/C	M	145	18,30	2.653,50
67	Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	N/C	M	430	11,90	5.117,00
70	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 4 dias	N/C	UND	1	21.565,00	21.565,00
71	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	UND	2	3.463,00	6.926,00
72	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	UND	1	3.463,00	3.463,00
74	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 4 dias	N/C	UND	1	7.641,00	7.641,00
75	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 4mx4m para solenidade em locais abertos e fechados	N/C	UND	4	395,00	1.580,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos



76	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho	N/C	UND	4	744,00	2.976,00
77	Tenda cúpula 10x10m (100m²)	N/C	DIA	4	734,00	2.936,00
78	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	N/C	DIA	4	397,00	1.588,00
79	Tendas 10mx10m	N/C	DIA	4	400,00	1.600,00
80	Tendas 10mx10m, com fechamento de fundo	N/C	DIA	4	649,00	2.596,00
81	Tendas 5mx5m	N/C	DIA	4	139,00	556,00
82	Tendas 5mx5m, com fechamento de fundo	N/C	DIA	4	176,00	704,00
83	Tendas 6mx6m	N/C	DIA	4	169,00	676,00
84	Tendas 6mx6m, com fechamento de fundo	N/C	DIA	4	195,00	780,00
85	Tendas 8mx8m	N/C	DIA	4	379,00	1.516,00
86	Tendas 8mx8m, com fechamento de fundo	N/C	DIA	4	454,00	1.816,00
87	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	N/C	DIA	4	198,00	792,00
91	Túnel Geospace 18mx50m – 4 dias	N/C	UND	1	46.588,00	46.588,00
92	Apoio e Limpeza - 1 diária com jornada de 8 horas - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	54	79,00	4.266,00
93	Apoio e Limpeza - 1 diária com jornada de 8 horas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	21	79,00	1.659,00
94	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	42	109,00	4.578,00
95	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	14	109,00	1.526,00
96	Decorador – 1 diária com jornada de 8 horas	N/C	DIA	4	327,00	1.308,00
97	Eletricista – 1 diária com jornada de 8 horas	N/C	DIA	4	180,50	722,00
98	Iluminador - 1 diária com jornada de 8 horas	N/C	DIA	4	175,50	702,00
99	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	N/C	DIA	4	210,00	840,00
100	Mestre de cerimônia - 1 diária com jornada de 8 horas	N/C	DIA	4	109,00	436,00

Assinaturas

PREFEITURA DE **BALSAS** Continua a construção da cidade que queremos



102	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, camarins ou área reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	88	156,00	13.728,00
103	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, camarins ou área reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	24	156,00	3.744,00
104	Promotor para ações promocionais – 1 diária com jornada de 8 horas - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	DIA	63	135,00	8.505,00
105	Promotor para ações promocionais – 1 diária com jornada de 8 horas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	22	135,00	2.970,00
107	Panfletador para ações promocionais – 1 diária com jornada de 8 horas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	N/C	DIA	22	123,00	2.706,00
108	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	N/C	UND	4	300,00	1.200,00
109	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia - COTA PRINCIPAL 75%	N/C	UND	1	3.990,00	3.990,00
112	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 4 dias	N/C	UND	1	8.999,00	8.999,00
113	Sonorização de Médio porte para eventos de 1000 a 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	N/C	UND	1	1.399,00	1.399,00
114	Sonorização de Pequeno porte para eventos de 200 a 1000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	N/C	UND	1	689,00	689,00
SOMA						652.869,40

[Assinatura]

[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

480
Número da Nota 835
Número RPS
RUBRICA
Código de Verificação 50LP538FGD
Rango - MA

Município da Prestação de Serviço
BALSAS/MA

Nota Substituída

Competência
04/2022Data de Geração NF-e
18/04/2022 09:31:45Natureza da Operação
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12.632.639/0001-79

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 3010673

Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68513-480

E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Insc. Est: 122219694

Insc. Mun.: ISENT0

Endereço: PRAÇA PROF JOCA RÊGO 121 - CENTRO

Município: BALSAS

UF: MA

C.E.P.: 65800-000

E-mail: lpredro@superig.com.br

Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços

Qtde

Vlr Unit

Vlr Total

BANHEIRO QUÍMICO-COTA PRINCIPAL 75%,BANHEIRO QUÍMICO-COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%,SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO,SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM-1DIA CADEIRAS DE PLÁSTICO,COM BRAÇO,CADEIRAS DE PLÁSTICO,SEM BRAÇO DECORAÇÃO COM BALÕES,DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO,DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÃO COM MALHAS TENCIONADAS,MESA COM TAMPO EM MADEIRA-10 LUGARES,ILUMINAÇÃO DE PALCO-1 DIA,BAIÁS DE CONTENÇÃO,CLIMATIZADORES DE POUCO RUÍDO-1 DIÁRIA,GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50,MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PLACAS METÁLICAS,PRÁTICAVEL, TENDA 10X10,TENDA 5X5,TENDA 6X6,TENDA 8X8,TENDA 3X3, APOIO DE LIMPEZA,1 DIÁRIA,BRIGADISTA COTA PRINCIPAL 75%-1 DIÁRIA, BRIGADISTA COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%,DECORADOR-1 DIÁRIA,ELECTRICISTA 1 DIÁRIA,ILUMINADOR 1-DIÁRIA LOCUTOR 1 DIÁRIA,SEGURANÇA -1 DIÁRIA COTA PRINCIPAL 75%,SEGURANÇA -1 DIÁRIA-COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%,PROMOTOR DE AÇÕES-1 DIÁRIA,PANFLETOR PARA AÇÕES-DIÁRIA, SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 200 PESSOAS COM 1 MESA DE SOM COM OPERADOR,CAIXA DE SOM,MICROFONES- 1 DIA, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE -1 DIA.

1

35.660,10

35.660 10

CONFORME CONTRATO:333/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTO E PREÇOS Nº 119/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16370/2021,
MEDIÇÃO: ANIVERSARIO DA CIDADE

Total do Serviço
35.660,10Desconto
0,00Valor Total da Nota
35.660,10Total das Deduções
0,00Base de Cálculo
35.660,10Aliquota
5,00%Valor do ISSQN
1.783,00ISSQN retido
SimPIS
0,00CÓFINS
0,00IR
0,00CSLL
0,00INSS
0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO:
AG:1514-8
CONTA CORRENTE: 3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esial/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Prefeitura Municipal
Fls nº 461
RUBRICA

Número da Nota

831

Número RPS

Código de Verificação

01JCXBVDCX

Município da Prestação de Serviço
BALSAS/MA

Nota Substituída

Competência
03/2022

Data de Geração NF-e
24/03/2022 09:11:18

Natureza da Operação
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação:

Simplex Nacional
Sim

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.632.639/0001-79

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 3010673

Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68513-480

E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Insc. Est: 122219694

Insc. Mun.: ISENT0

Endereço: PRAÇA PROF JOCA RÊGO 121 - CENTRO

Município: BALSAS

UF: MA

C.E.P.: 65800-000

E-mail: lpredro@superig.com.br

Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços

PAINEL DE LED COMPLETO 6X4M-RESOLUÇÃO P10, PAINEL DE LED 8X6M-RESOLUÇÃO P6, TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS, TV PARA PROJEÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SONORIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE-1 DIÁRIA, SONORIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÍDIO PORTE-1 DIÁRIA, CARRO VOLANTE PEQ PORTE-1 DIÁRIA, CADEIRA DE PLÁSTICO, COM BRAÇO, CADEIRAS DE PLÁSTICO, SEM BRAÇO, DECORAÇÃO COM BALÕES, DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS, DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÃO FLORES NATURAIS, DECORAÇÃO EM MALHA TENSIONADA, DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 2-CARNAVAL, DECORAÇÃO TIPO 3-ANIVERSÁRIO CIDADE, MESA 10 LUGARES, ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO MÍDIO PORTE, ILUMINAÇÃO PEQ PORTE, BAIAS DE CONTENÇÃO, CAMARIM 4X4- 4 DIAS, CAMARIM CLIMATIZADO-4 DIAS, CLIMATIZADORES, GERADOR DE ENERGIA 180 KVA, GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, GRID DE ALUMÍNIO Q30, GRID Q50, PLACA METÁLICA, PALCO GEO-SPACE COM PISO 18X14m-4 DIAS, PALCO MODULAR 10X10- 1 DIA, PALCO MODULAR COM PISO 10X10-4 DIAS, PRATICAVEL/PALCO, TENDAS CUPULA, TENDAS COM FECHAMENTO, TENDA PIRAMIDAL, TUNEL GEOSPACE 18X50m-4 DIAS, APOIO E LIMPEZA-1 DIÁRIA, BRIGADISTA, DECORADOR, ELÉTRICISTA, ILUMINADOR, LOCUTOR, MESTRE DE CERIMÔNIA, SEGURANÇA, PROMOTOR PARA AÇÕES, PLANFLETOR PARA AÇÕES, SONORIZAÇÃO 1 DIA, SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 1 DIA, SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 4 DIAS, SONORIZAÇÃO MÍDIO PORTE 4 DIAS, SONORIZAÇÃO PEQ PORTE 1 DIA.

CONFORME CONTRATO Nº 333/2022 ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16370/2021.

Qtde	Vir Unit	Vir Total
1	440.584,40	440.584,40

Total do Serviço 440.584,40			Desconto 0,00	Valor Total da Nota 440.584,40
Total das Deduções 0,00	Base de Cálculo 440.584,40	Alíquota 5,00%	Valor do ISSQN 22.029,22	ISSQN retido Sim
PIS 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: MEDIÇÃO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE 104-ANOS
BRADESCO
AG:1514-8 CONTA CORRENTE: 3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/eslat/>).

Contrato 20180337

Digitizar 18 nov de 2019 (3)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos à quem de direito e para os devidos fins que a Empresa,

C. A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA -ME (ARMAZÉM EVENTOS E CONTEUDOS) inscrita no **CNPJ: 12.632.639/0001-79** localizada na Folha 18 Quadra 08 Lote 33 sala 12, Bairro Nova Marabá CEP: 68513-480-MARABÁ/PA, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro civil **EDVAR ROBERTO ALVES SOUSA, CREA 1503420477 e CPF: 109.020.582-15**, que foi responsável técnico (execução) dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas para o evento **30º ANIVERSÁRIO DE CURIONÓPOLIS** para o órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**, inscrita no **CNPJ: 22.938.732/0001-60** localizada av. Minas Gerais n 190 - bairro centro, Curionópolis/PA, CEP 68523-000, conforme contrato nº **20180117**, pregão presencial em SRP nº 9/2018-001 SEMED. Realizado no período de 07 à 11 de maio de 2018, tendo sido registrado no **CREA -PA a ART PA 20180290221 E ART PA 20180289069** os quantitativos estão relacionados na planilha a baixo.

A referida empresa tem nos fornecido serviços de alto padrão de qualidade, tendo mantido satisfatoriamente os compromissos assumidos para este órgão, não constando em nosso arquivo nada que desabone sua capacidade técnica.

PLANILHA DE SERVIÇOS:

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
1	ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA METALICA COMPOSTA DE 8 DEGRAUS	METRO	200
2	PALCO TIPO GEO SPACE MEDINDO 18X14 EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA	UND	1
3	TENDAS 8X8 M, COM FECHAMENTO DE FUNDO	UND	3

Curionópolis- PA, 04 de Setembro de 2019.

Gesirlanea Chaves de Brito

Gesirlanea Chaves de Brito

Gesirlanea Chaves de Brito
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 363/19 - GP

Dec.: 363/2019.

CONTRATO

Contrato Nº: 20180117

Processo Nº: 9/2018-001SEMED

Pregão Presencial em SRP Nº:9/2018-001SEMED

CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS COMEMORATIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CURIONÓPOLIS - PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E A EMPRESA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA ME, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

O Município de Curionópolis- PA, através da Prefeitura de Curionópolis - PA, situada à Av. Minas Gerais, 190 - centro, CEP: 68523-000 - Curionópolis- PA, inscrita no C. N. P. J. Nº: 22.938.732/0001-60, neste ato representada pela (o) Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura situada à Rua Imbiriba, nº 151, Centro, inscrita no C. N. P. J. Nº: 12.029.326/0001-20, em nome do Srº. (a). **Leda Viveiros da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: **2845261 SSP/PA** e do C. P. F. Nº: **642.263.102-25**, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a firma **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA ME**, doravante denominada CONTRATADA sediada na Rod. Avenida Transamazônica km 01, s/n, Lotes 45 e 46 - Cidade Nova - CEP 68.502-700 - Marabá - Pará neste ato representado pelo (a) Srº (a). **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade Nº: **4.511.882** e do C. P. F. Nº: **825.206.822-72**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº:9/2018-001SEMED**, objeto da **Pregão Presencial em SRP Nº:9/2018-001SEMED**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº: 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal Nº: 8.666/1993, a Lei Complementar Nº: 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS COMEMORATIVAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018**, nas especificações, quantidades e condições contidas no ANEXO I e Anexo II - Termo de Referência, Proposta de Preços e na Adjudicação do **Pregão Presencial em SRP Nº:9/2018-001SEMED**.

023758	Palco tipo Geo-Space 18x14 em Alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel ge - Marca.: ALUTENT Palco tipo Geo-Space 18x14 em Alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésio, com dois praticáveis de 3,5mx2,5m	3,00	23.900,000	71.700,00
023763	200 metros de Arquibancadas modular em estrutura tubular metálica composto de 08 - Marca.: EMBRASMO 200 metros de Arquibancadas modular em estrutura tubular metálica composto de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20m de largura à 1,60m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200(duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25x 0,60m	1,00	47.200,000	47.200,00
023775	Tenda 8mx8m, com fechamento de Fundo - Marca.: VISUAL TENDAS Tenda 8mx8m, com fechamento de Fundo	3,00	850,000	2.550,00
			VALOR GLOBAL R\$	121.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial em SRP Nº:9/2018-001SEMED**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 121.450,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços permanecerão irredutíveis durante a vigência do presente CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0601- Secretaria de Educação e Cultura

13.392.0036.2033 – Apoio a Manifestações Artísticas e Culturais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal Nº: 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste contrato terá início em 04 de Maio de 2018 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2018, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PERIODICIDADE DA REALIZAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços, de acordo com o Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos de entrega poderão ser prorrogados, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei Federal Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – os serviços deverão ser executados para a PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Ordem de serviço expedida pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**, incluídas as despesas com frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos por servidor designado e acompanhado por técnico da **PREFEITURA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto realizado, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de validade e de pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a realizar o objeto com qualidade conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Presencial em SRP Nº:9/2018-001SEMED**.

Competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa ficará desobrigada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela CONTRATANTE que a impropriedade no objeto realizado decorreu do mau uso e/ou danos motivados por causas das quais a licitante não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a **CONTRATADA** substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A substituição e as despesas decorrentes da substituição serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A substituição dos **objetos** não exime a **CONTRATADA** da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso o prazo indicado no parágrafo primeiro não seja observado, será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Diário Oficial**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo setor responsável que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O Contratante tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato previsível ou imprevisível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, quando for o caso, deverá formular a **CONTRATANTE** requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) **Executar os serviços** conforme especificações técnicas estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, periodicidade e locais de entrega;
- b) **Executar os serviços** nos prazos estabelecidos nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento expedida pela respectiva Secretaria Municipal;
- c) substituir os **objetos** devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas e com a Propostas de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério do CONTRATANTE, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos **objetos**;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, C. N. P. J., dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos **objetos fornecidos**, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do **serviço**;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança onde serão **fornecidos os objetos**;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias a **realização**, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do **fornecimento**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- p) garantir a qualidade e quantidade consoante os prazos estabelecidos, contados a partir da data de assinatura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo;
- q) manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir cada **Ordem de Serviço**;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos devolvidos;
- e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os objetos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal Nº: 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº: 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no serviço sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de - PA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá à **Autoridade Competente** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO- Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, no prazo estipulado;
d) o atraso injustificado no início do serviço;
e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da CONTRATADA;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
n) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Nº: 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal Nº: 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
r) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal Nº: 10.520/02;
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- PARÁGRAFO SEGUNDO** – A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas ‘a’ a ‘m’ desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) judicialmente, nos termos da legislação.
- PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.
- PARÁGRAFO QUARTO** – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente CONTRATO, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

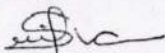
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente CONTRATO, no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

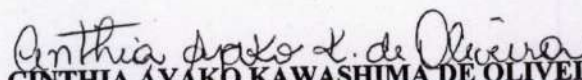
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Curionópolis - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Curionópolis - PA, 04 de Maio de 2018.



LEDA VIVEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE


CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA ME
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Prefeitura Municipal de Marabá
Fls nº 470
Número da Nota 580
Número RPS
RUBRICA
Código de Verificação 90GAM5W04M
Data de Emissão 22/08/2018
Competência 08/2018

Município da Prestação de Serviço
CURIONÓPOLIS/PA

Nota Substituída

Competência

Data de Emissão

Natureza da Operação

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional

Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12.632.639/0001-79

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 3010673

Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME

Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68513-480

e-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

CNPJ: 22.938.732/0001-60

Insc. Est: -x-x-

Insc. Mun.: -x-x-

Endereço: Av. Minas Gerais Nº 190 - Centro

Município: Curionópolis

UF: PA

C.E.P.: 68523-000

e-mail: compras@curionopolis.pa.gov.br

Sub.Trib.: Não

Discriminação dos Serviços		Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
200 METROS DE ARQUIBANCADAS MODULAR EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COMPOSTA DE 08 DEGRAUS		2	47.200,00	94.400,00
TENDA 6MX6M, COM FECHAMENTO DE FUNDO		4	580,00	2.320,00
TENDA 8MX8, COM FECHAMENTO DE FUNDO		8	850,00	6.800,00
TENDAS 10MX10, COM FECHAMENTO DE FUNDO		8	990,00	7.920,00
CONFORME CONTRATO 2018251 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2018-001 SEMED.				
Total do Serviço			Desconto	Valor Total da Nota
111.440,00			0,00	111.440,00
Total das Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISSQN	ISSQN retido
0,00	111.440,00	5,00%	5.572,00	Sim
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO
AG: 1514-8
C/C: 3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho através desta, certificar que a empresa C. A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -ME (ARMAZÉM EVENTOS E CONTEUDOS) inscrita no CNPJ: 12.632.639/0001-79 situada na Folha 18 Quadra 08 Lote 33 – Sala 12 bairro Nova Marabá -MARABÁ/PA, tem nos fornecido serviços de alto padrão de qualidade, tendo mantido satisfatoriamente os compromissos assumidos para esta empresa, não constando em nosso arquivo nada que desabone sua capacidade técnica.

A referida empresa desenvolveu no Evento Centenário de Balsas ano de 2018 com

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Sonorização de Grande porte	UNID	02
12	Iluminação de Grande porte	UNID	02
16	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIARIA	03
19	Telão para projeção de imagens de no mínimo 400" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	DIARIA	01
26	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo tunel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia	UNID	02
40	Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	METRO/DIA	125
41	Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO/DIA	100
42	Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO/DIA	50
44	Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	3
51	Tendas 10mx10m	DIARIA	2
52	Tendas 5mx5m, com fechamento de fundo	DIARIA	7
53	Tendas 6mx6m, com fechamento de fundo	DIARIA	7
54	Tendas 3mx8m, com fechamento de fundo	DIARIA	3
55	Tendas 10mx10m, com fechamento de fundo	DIARIA	3
66	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIARIA	80
67	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	DIARIA	20
71	Gerador de energia de 180 KVA	DIARIA	01
75	Gerador de energia de 260 KVA	DIARIA	01
94	Decoração Temática Tipo 3 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UNID	01
111	Mesa de buffet retangular com tampo em tamanho 2,1x0,8m	DIARIA	04
115	Puff	DIARIA	08

competência os Serviços:

Contrato de Prestação de Serviço N° 049/2018 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL N° 001/2018/CPL e nota fiscal n° 545.

Balsas -MA, 23 de março de 2018.



[Handwritten signature]

LUZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA



CONTRATO Nº 049/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, **SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS**, portador do CPF Nº 166.673.602-34, inscrito na Cédula de Identidade nº 8210 CREA/PA, residente e domiciliado na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79, situada na Rod. Transamazônica KM 01 Lotes 45/46, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.502-700, neste ato representada legalmente pela Sra. **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, inscrita na cédula de identidade nº 4511882 PCII/PA, portador do CPF nº 825.206.822-72, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 01, Lote 45, 46, Cidade Nova, Marabá-PA, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial SRP nº 001/2018, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de organização e realização de eventos para o Município de Balsas.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 001/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

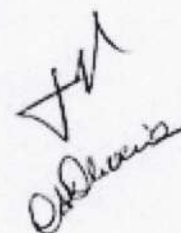
Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 1.296.857,30 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) conforme descrição em anexo.

3.2 O valor será pago conforme a execução dos serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Praça Prof. Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeturadebalsas@gmail.com



- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: 1267
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Dotação: 13.392.0401.2161.0000
Descrição da Dotação: Promoção das festas populares
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2018

Cláusula Sexta - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados no município de Balsas/MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ser iniciado mediante expedição da Ordem de Serviço.

6.2 A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, prestando serviços de informações, relatórios e outros atendimentos pertinentes às demandas.

6.3 Os serviços deverão ser prestados por equipe da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados.

6.4 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá prover a sua equipe todas as condições de trabalho adequadas, incluindo a utilização de equipamentos de proteção individual.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

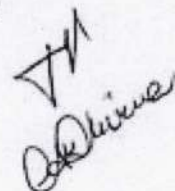
7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 20.1 do Edital de licitação.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A gestão deste contrato ficará a cargo da servidora Mariângela Pereira Bucar, Matrícula nº 6380-1, designado por Portaria. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

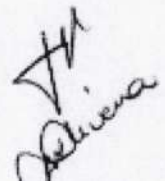
11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

b) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

c) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva diária, semanal e mensal.

d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

f) Atender prontamente as requisições da CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica nestes Termos de Referência.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

h) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93;

j) Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

k) Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

l) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;

m) Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

c) Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

d) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

g) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

- 14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Balsas-MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

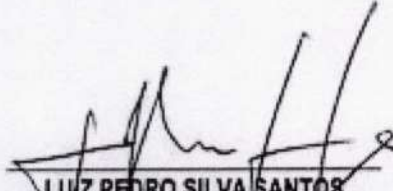
- 16.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

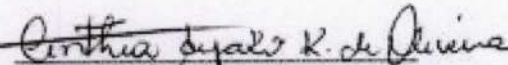
Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

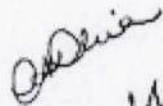
Balsas (MA), 07 de fevereiro de 2018.


LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE


C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME
CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL ATA	UNIDADE	QUANT. CONTRATO	V. TOTAL DO CONTRATO
1	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones	48	UNID	20	R\$ 23.802,40
2	Iluminação de Palco / Praticável tamanho 8mx8m, para eventos de até 200 pessoas em locais abertos ou fechados	48	UNID	20	R\$ 28.837,60
3	Sonorização e iluminação de Pequeno porte - 1 dia	24	UNID	10	R\$ 34.437,50
4	Sonorização e iluminação de Médio Porte - 1 dia	12	UNID	5	R\$ 27.850,00
5	Sonorização e iluminação de Médio Porte - 3 dias	1	UNID		R\$ 0,00
6	Sonorização e iluminação de Médio Porte - 5 dias	1	UNID	1	R\$ 13.585,00
7	Sonorização e iluminação de Médio Porte - 10 dias	1	UNID		R\$ 0,00
8	Sonorização de Grande porte - 1 dia	6	UNID	3	R\$ 19.335,00
9	Sonorização de Grande porte - 3 dias	1	UNID		R\$ 0,00
10	Sonorização de Grande porte - 5 dias	1	UNID	1	R\$ 10.495,00
11	Sonorização de Grande porte - 10 dias	1	UNID		R\$ 0,00
12	Iluminação de Grande porte - 1 dia	6	UNID	3	R\$ 14.295,00
13	Iluminação de Grande porte - 3 dias	1	UNID		R\$ 0,00
14	Iluminação de Grande porte - 5 dias	1	UNID	1	R\$ 10.495,00
15	Iluminação de Grande porte - 10 dias	1	UNID		R\$ 0,00
16	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	6	DIÁRIA	3	R\$ 5.997,00
17	Painel de led completo (alta definição) 6x4 - Resolução P10	6	DIÁRIA	3	R\$ 7.455,00
18	Telão para projeção de imagens de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	12	DIÁRIA	5	R\$ 2.490,00
19	Telão para projeção de imagens de no mínimo 400" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	12	DIÁRIA	5	R\$ 2.965,00
20	TV para projeção de imagens e animação da festa (até 40")	12	DIÁRIA	5	R\$ 1.350,00
21	TV para projeção de imagens e animação da festa (de 40 a 60")	12	DIÁRIA	5	R\$ 1.645,00
22	Canhão seguidor	12	DIÁRIA	5	R\$ 4.245,00
23	Sonorização de evento com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	6	DIÁRIA	2	R\$ 9.396,00
24	Sonorização de evento com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	DIÁRIA	2	R\$ 4.787,50
25	Sonorização em carro de som volante de pequeno porte - 1 diária	36	DIÁRIA	15	R\$ 4.738,20
26	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia	6	UNID	3	R\$ 37.538,25
27	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 3 dias	1	UNID		R\$ 0,00
28	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 5 dias	1	UNID	1	R\$ 29.342,57
29	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 10 dias	1	UNID		R\$ 0,00


 JF

30	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia	24	UNID	10	R\$ 39.950,00
31	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 3 dias	1	UNID		R\$ 0,00
32	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 4 dias	1	UNID		R\$ 0,00
33	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 5 dias	1	UNID	1	R\$ 8.575,00
34	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados	24	UNID	10	R\$ 7.581,20
35	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	24	UNID	10	R\$ 9.850,00
36	Camarote VIP medindo 10MX30m, estrutura DE PISO DE NÍVEL ÚNICO, há 1,80m de altura em relação ao chão, com divisórias em disciplinadores para 15 camarotes de 2x4 cada - 04 escadas, guarda corpo e cobertura em estrutura de alumínio Q-30 - 1 dia	6	UNID	3	R\$ 29.880,00
37	Camarote VIP medindo 10MX30m, estrutura DE PISO DE NÍVEL ÚNICO, há 1,80m de altura em relação ao chão, com divisórias em disciplinadores para 15 camarotes de 2x4 cada - 04 escadas, guarda corpo e cobertura em estrutura de alumínio Q-30 - 3 dias	1	UNID	1	R\$ 16.587,50
38	Camarote VIP medindo 10MX30m, estrutura DE PISO DE NÍVEL ÚNICO, há 1,80m de altura em relação ao chão, com divisórias em disciplinadores para 15 camarotes de 2x4 cada - 04 escadas, guarda corpo e cobertura em estrutura de alumínio Q-30 - 5 dias	1	UNID		R\$ 0,00
40	Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1500	METRO-DIA	750	R\$ 11.925,00
41	Grid de alumínio BoxTruss Q30	2.000	METRO-DIA	1000	R\$ 26.690,00
42	Grid de alumínio BoxTruss Q50	1.000	METRO-DIA	500	R\$ 15.450,00
43	Camarim palco backstage 4x4m - CLIMATIZADO	6	DIÁRIA	3	R\$ 7.612,50
44	Camarim palco backstage 4x4m	6	DIÁRIA	3	R\$ 6.217,50
47	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	24	DIÁRIA	10	R\$ 3.246,40
51	Tendas 10mx10m	24	DIÁRIA	10	R\$ 9.148,00
52	Tendas 5mx5m, com fechamento de fundo	36	DIÁRIA	15	R\$ 7.470,00
53	Tendas 6mx6m, com fechamento de fundo	36	DIÁRIA	15	R\$ 9.475,80
54	Tendas 8mx8m, com fechamento de fundo	24	DIÁRIA	10	R\$ 8.092,30
55	Tendas 10mx10m, com fechamento de fundo	24	DIÁRIA	10	R\$ 10.200,00
56	Túnel Geospace 18mx50m - 01 dias	6	UNID	3	R\$ 136.612,50
57	Túnel Geospace 18mx50m - 03 dias	1	UNID		R\$ 0,00
58	100 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura a 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 1 diária	3	UNID	1	R\$ 12.299,89

59	100 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 3 diárias	1	UNID	1	R\$ 18.114,39
60	100 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 5 diárias	1	UNID		R\$ 0,00
61	100 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 10 diárias	1	UNID		R\$ 0,00
63	200 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 3 diárias	1	UNID		R\$ 0,00
64	200 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 5 diárias	1	UNID		R\$ 0,00
65	200 metros de Arquibancadas modular montada em estrutura tubular metálica composta de 08 (oito) degraus mais um patamar de acesso de 1,20 m de largura á 1,60 m de altura do piso. Arquibancada deverá ter 200 (duzentos) metros lineares dotada com guarda corpo em estrutura similar, na parte inferior e laterais de 1,10m de altura e na parte superior posterior de 2,00m de altura com modulação do piso de 2,25 x 0,60m - 10 diárias	1	UNID		R\$ 0,00
66	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	240	DIÁRIA	240	R\$ 38.928,00
67	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	DIÁRIA	30	R\$ 6.582,90
68	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	120	UNID	120	R\$ 11.580,00

70	Climatizadores de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m³/h, com regulação de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 watts para ambientes internos e externos - 1 diária	36	DIÁRIA	15	R\$ 14.970,00
71	Gerador de energia de 180 KVA - 1 dia	12	DIÁRIA	5	R\$ 11.312,50
72	Gerador de energia de 180 KVA - 3 dias	1	DIÁRIA		R\$ 0,00
73	Gerador de energia de 180 KVA - 5 dias	1	DIÁRIA	1	R\$ 5.956,74
74	Gerador de energia de 180 KVA - 10 dias	1	DIÁRIA	1	R\$ 10.135,64
75	Gerador de energia de 260 KVA - 1 dia	6	DIÁRIA	3	R\$ 8.166,00
76	Gerador de energia de 260 KVA - 3 dias	1	DIÁRIA		R\$ 0,00
78	Gerador de energia de 260 KVA - 10 dias	1	DIÁRIA	1	R\$ 12.673,61
79	Arranjo de flores artificiais grande (altura: 0,80m) contemplando entrega na zona urbana do município	36	UNID	12	R\$ 2.793,00
80	Arranjo de flores artificiais pequeno (altura: 0,40m), contemplando entrega na zona urbana do município	36	UNID	12	R\$ 2.218,80
81	Arranjo de flores naturais grande (altura: 0,80m), contemplando entrega na zona urbana do município	36	UNID	12	R\$ 3.122,40
82	Arranjo de flores naturais pequeno (altura: 0,40), contemplando entrega na zona urbana do município	36	UNID	12	R\$ 2.242,56
83	Corôa de flores artificiais grande (altura: 0,80m), contemplando entrega na zona urbana do município	24	UNID	8	R\$ 1.765,04
84	Corôa de flores artificiais pequeno (altura: 0,40), contemplando entrega na zona urbana do município	24	UNID	8	R\$ 1.483,20
85	Corôa de flores naturais grande (altura: 0,80m), contemplando entrega na zona urbana do município	24	UNID	8	R\$ 2.448,00
86	Corôa de flores naturais pequeno (altura: 0,40), contemplando entrega na zona urbana do município	24	UNID	8	R\$ 1.682,00
87	Decoração com balões bexiga Tam.07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima de 1250balões)	12	UNID	5	R\$ 2.581,50
88	Decoração com Bandeirinhas de plástico 24cm x 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	12	UNID	5	R\$ 4.995,00
89	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores artificiais)	6	UNID	2	R\$ 2.220,00
90	Decoração com Flores Naturais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores naturais)	6	UNID	2	R\$ 5.285,00
91	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 250m² de malha)	6	UNID	3	R\$ 5.994,00
92	Decoração Temática Tipo 1 - RÉVEILLON	1	UNID	1	R\$ 35.495,00
93	Decoração Temática Tipo 2 - CARNAVAL	1	UNID	1	R\$ 32.500,00
94	Decoração Temática Tipo 3 - ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1	UNID	1	R\$ 55.000,00
95	Decoração Temática Tipo 4 - DIA DAS MÃES	1	UNID	1	R\$ 6.437,50
96	Decoração Temática Tipo 5 - FESTEJOS STO ANTONIO	1	UNID	1	R\$ 55.800,00
97	Decoração Temática Tipo 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNID	1	R\$ 16.675,00
98	Decoração Temática Tipo 7 - FESTAS JUNINAS	1	UNID	1	R\$ 24.137,50
99	Decoração Temática Tipo 8 - VERÃO BALSAS	1	UNID	1	R\$ 20.500,00
100	Decoração Temática Tipo 9 - SEMANA DA PÁTRIA	1	UNID	1	R\$ 10.237,50
101	Decoração Temática Tipo 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNID	1	R\$ 6.106,25
102	Decoração Temática Tipo 11 - NATAL	1	UNID	1	R\$ 47.720,00
103	Bebedouro refrigerado para galão de 20lts	24	DIÁRIA	10	R\$ 690,00
105	Cadeiras de plástico, com braço, cor branca	4800	DIÁRIA	2400	R\$ 8.184,00

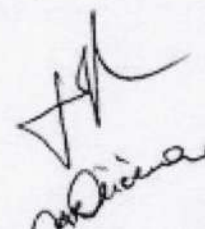
Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

Handwritten signature

108	Caixa térmica 400L	240	DIÁRIA	100	R\$ 2.859,00
111	Mesa de buffet retangular com tampo em tamanho 2,1x0,8m	240	DIÁRIA	100	R\$ 6.525,80
112	Mesa de honra (em madeira) para até 10 pessoas, forrada com tecido na cor padrão azul e branco e decorada	24	DIÁRIA	10	R\$ 6.170,00
114	Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	1.200	DIÁRIA	480	R\$ 2.107,20
115	Puff	144	DIÁRIA	58	R\$ 991,80
116	Sofá de 2 lugares	24	DIÁRIA	10	R\$ 813,80
117	Sofá de 3 lugares	24	DIÁRIA	10	R\$ 1.063,50
118	Tapete de 2x2m	24	DIÁRIA	10	R\$ 562,50
119	Toalha de mesa de buffet	240	DIÁRIA	10	R\$ 528,80
120	Toalha de sobrepor de mesa de buffet	240	DIÁRIA	10	R\$ 77,50
122	Toalha de sobrepor para mesa de 4 lugares	600	DIÁRIA	240	R\$ 1.723,20
123	Toalha para mesa de 10 lugares	200	DIÁRIA	80	R\$ 1.108,80
124	Toalha para mesa de 4 lugares	600	DIÁRIA	240	R\$ 1.612,80
125	Tribuna	24	DIÁRIA	10	R\$ 927,50
126	Tripé para banners	264	DIÁRIA	106	R\$ 2.676,50
127	Apolo e Limpeza - 1 diária com jornada de 8 horas	240	DIÁRIA	120	R\$ 13.860,00
128	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	240	DIÁRIA	120	R\$ 16.200,00
129	Decorador - 1 diária com jornada de 8 horas	48	DIÁRIA	12	R\$ 5.544,00
130	Eletricista - 1 diária com jornada de 8 horas	48	DIÁRIA	12	R\$ 2.619,00
131	Garçom - 1 diária com jornada de 8 horas	240	DIÁRIA	96	R\$ 10.819,20
132	Iluminador - 1 diária com jornada de 8 horas	48	DIÁRIA	12	R\$ 2.922,00
133	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	48	DIÁRIA	12	R\$ 2.736,00
134	Mestre de cerimônia - 1 diária com jornada de 8 horas	48	DIÁRIA	12	R\$ 4.681,56
135	Recepcionistas para eventos - 1 diária com jornada de 8 horas	240	DIÁRIA	96	R\$ 14.280,00
136	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, camarins ou área reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	360	DIÁRIA	180	R\$ 24.975,00
TOTAL					R\$ 1.296.857,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Prefeitura Municipal de Marabá
Fls nº 185
Número da Nota: 689
Número RPS: 1
Código de Verificação: QDFATFASN6
Data de Geração NF-e: 18/06/2019 14:56:28
Competência: 06/2019

Município da Prestação de Serviço
BALSAS/MA

Nota Substituída

Competência
06/2019Data de Geração NF-e
18/06/2019 14:56:28

Natureza da Operação

Tributação fora do município de Marabá-PA

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12.632.639/0001-79 Insc. Est: 0 Insc. Mun.: 3010673
Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 68513-480
E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CNPJ: 06.441.430/0001-25 Insc. Est: 122219694 Insc. Mun.: ISENT0
Endereço: PRAÇA PROF JOCA RÊGO 121 - CENTRO
Município: BALSAS UF: MA C.E.P.: 65800-000
E-mail: lpredro@superig.com.br Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços

Qtde Vlr Unit Vlr Total

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO CONTEMPLANDO PAINEL DE LED COMPLETO, BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, BAIAS DE CONTENÇÃO, CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M, CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M-CLIMATIZADO-2 DIAS, CAMAROTE VIP MEDINDO 10MX30M, CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO, GERADOR DE ENERGIA, GRID DE ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, E Q-50, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTO, PALCO TIPO GEO-SPACE, TENDAS, TÚNEL GEOSPACE 18MX50M- 1 DIA TÚNEL GEOSPACE 18MX50-2 DIAS, APOIO LIMPEZA, BRIGADISTA, DECORADOR, ELETRICISTA, ILUMINADOR, MESTRE DE CERIMONIA, RECEPCIONISTAS, SEGURANÇA E SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

1 266.527,30 266.527,30

CONFORME CONTRATO N 277/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N 009/2019 ORIUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 063/2019.

Total do Serviço
266.527,30Desconto
0,00Valor Total da Nota
266.527,30Total das Deduções
0,00Base de Cálculo
266.527,30Alíquota
5,00%Valor do ISSQN
13.326,36ISSQN retido
SimPIS
0,00COFINS
0,00IR
0,00CSLL
0,00INSS
0,00**Código do Serviço:** 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.**Para uso do fisco:**

Observações: BANCO BRADESCO
AG: 1514-8
C/C: 3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).



LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA OU DECRETO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Venho através desta, certificar que a empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -ME (ARMAZÉM EVENTOS E CONTEUDOS) inscrita no CNPJ: 12.632.639/0001-79 situada na Folha 18 Quadra 08 Lote 33 – Sala 12 bairro Nova Marabá -MARABÁ/PA, tem nos fornecido serviços de alto padrão de qualidade, tendo mantido satisfatoriamente os compromissos assumidos para esta empresa, não constando em nosso arquivo nada que desabone sua capacidade técnica.

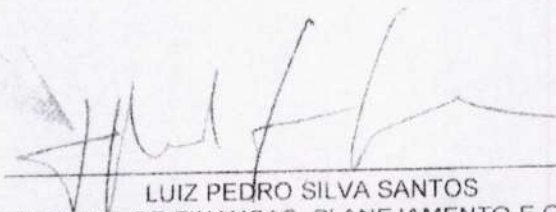
A referida empresa desenvolveu no Evento 76º FESTA DO VAQUEIRO no ano de 2019 com competência os Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Painel de led completo 6x4 P10	DIARIA	01
02	Painel de le completo 8x6m alta definição P6	DIARIA	01
03	Sonorização grande porte	UNID	01
04	Iluminação grande porte	UNID	01
05	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande	DIARIA	01
06	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio	DIARIA	02
07	Sonorização em carro de som volante de pequeno porte	DIARIA	01
08	Gerador de energia 180KVA	DIARIA	01
09	Gerador de energia 260KVA	DIARIA	01
10	Palco Geo Space medindo 18x14m em alumínio e piso em madeira	UNID	01
11	Túnel Geo Space medindo 18x50	UNID	02
12	Tendas cúpula 10x10m	DIARIA	04
13	Tendas cúpula 5x5m	DIARIA	06
14	Tendas 10x10m	DIARIA	04
15	Tendas 10x10m, com fechamento de fundo	DIARIA	03
16	Tendas 5x5m	DIARIA	06
17	Tendas 5x5m, com fechamento de fundo	DIARIA	06
18	Tendas 6x6m	DIARIA	01
19	Tendas 6x6m, com fechamento de fundo	DIARIA	04
20	Tendas 8x8m	DIARIA	04
21	Tendas 8x8m, com fechamento de fundo	DIARIA	04
22	Tendas piramidal 3x3m	DIARIA	04
23	Camarote VIP medindo 10x30m estrutura em alumínio Q30 com piso em nível único, divisórias para 15 camarotes medindo 2x4m cada	UNID	01
24	Camarim palco backstage 4x4m	DIARIA	01
25	Camarim palco backstage 4x4m - climatizado	DIARIA	01
26	Baras de contenção	METRO/DIA	1000
27	Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, altura mínima de 2,20m com travessa e suporte para	METRO/DIA	500

	fixação		
28	Grid de alumínio Box Truss Q30	METRO/DIA	200
29	Grid de alumínio Box Truss Q50	METRO/DIA	100
30	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg	DIARIA	60
31	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	DIARIA	60
32	Climatizadores de pouco ruído	DIARIA	04
33	Serviço de higienização de banheiro químico	UNID	120
34	Apoio e limpeza	DIARIA	50
35	Brigadista: o serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulher (desarmados).	DIARIA	25
36	Decorador	DIARIA	03
37	Eletricista	DIARIA	03
38	Iluminador	DIARIA	03
39	Mestre de cerimônia	DIARIA	01
40	Recepcionista para eventos	DIARIA	20
41	Segurança: o serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulher (desarmados).	DIARIA	85

Contrato de Prestação de Serviço Nº 277/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019 oriundo a Ata de registro de preços nº 063/2019 e nota fiscal nº 689.

Balsas -MA, 20 de Junho de 2019.


LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
 PORTARIA OU DECRETO



CONTRATO Nº 277/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430 /0001-25, através da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, **SR. LUIZ PEDRO SILVA SANTOS**, portador do CPF Nº 166.673.602-34, inscrito na Cédula de Identidade nº 8210 CREA/PA, residente e domiciliado na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.639/0001-79, situada na Rod. Transamazônica KM 01 Lotes 45/46, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.502-700, neste ato representada legalmente pela Sra. **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, inscrito na cédula de identidade nº 4511882 PCII/PA, portador do CPF nº 825.206.822-72, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, Km 01, Lote 45, 46, Cidade Nova, Marabá-PA, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial SRP nº 009/2019, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir.

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Organização de Eventos, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Balsas-MA, conforme as condições no Termo de Referência e especificações técnicas.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 09/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 063/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo serviços ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R\$ 933.450,21 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)**, conforme descrição dos serviços (anexo I).

3.2 O valor será pago conforme a prestação dos serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

Praça Prof. Joca Rego, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Código da Ficha: 754

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 12 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Dotação: 13.392.0401.2161.0000

Descrição da Dotação: Biblioteca, museu do sertão, escola e banda de musica e festas populares

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 0.1.00.0 Recursos Ordinários

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ter sua duração prorrogada por conveniência das partes e com justificativa devidamente fundamentada.

Cláusula Sexta – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados no município de Balsas/MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ser iniciado mediante expedição da Ordem de Serviço.

6.2 A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, prestando serviços de informações, relatórios e outros atendimentos pertinentes às demandas.

6.3 Os serviços deverão ser prestados por equipe da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados.

6.4 Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá prover a sua equipe todas as condições de trabalho adequadas, incluindo a utilização de equipamentos de proteção individual.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado, após a comprovação de que a CONTRATADA está rigorosamente em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 20.1 do Edital de licitação.

7.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de Serviço.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Contratante designa o servidor Mariângela Pereira Bucar, matrícula 6380-1, para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - transmitir à CONTRATADA as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

III - dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII - fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

a) Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

b) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

c) Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação.

d) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

e) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

f) Atender prontamente as requisições da CONTRATANTE para prestação dos serviços realização de eventos nestes Termos de Referência.

g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante previa e expressa autorização da CONTRATANTE.

h) Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.

i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93;

j) Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

k) Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

l) Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;

m) Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

11.2.3. DA REGULARIDADE FISCAL PERANTE O MUNICIPIO DE BALSAS-MA:

No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar regularidade fiscal com o Município de Balsas - MA, (CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) como condição imprescindível para firmar contrato.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

c) Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

d) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

e) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

g) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,

comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Balsas-MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

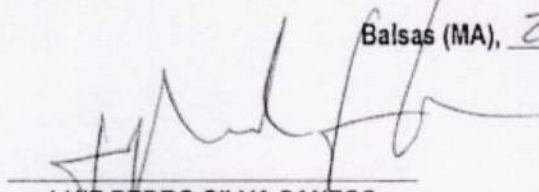
- 16.1. Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Balsas (MA), 21 de maio de 2019.


LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI-ME
CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

C. A.
KAWASHIMA
DE OLIVEIRA
EIRELI:12632
639000179

Assinado de forma digital por C.
A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla,
ou=Certificado PJA3, cn=C. A.
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
Dados: 2019.05.21 11:18:37
-03'00"

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	Painel de led completo (alta definição) 6x4 – Resolução P10	DIÁRIA	3	1.639,00	4.917,00
2	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	DIÁRIA	3	1.967,00	5.901,00
3	Telão para projeção de imagens de no mínimo 200" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	DIÁRIA	3	370,00	1.110,00
4	Telão para projeção de imagens de no mínimo 400" com projetor de no mínimo 3000 Ansi Lumens	DIÁRIA	3	387,00	1.161,00
5	TV para projeção de imagens e animação da festa (até 40")	DIÁRIA	3	213,00	639,00
6	TV para projeção de imagens e animação da festa (de 40 a 60")	DIÁRIA	3	295,00	885,00
7	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 120, de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	DIÁRIA	192	120,00	23.040,00
8	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 145, de largura, 140mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	DIÁRIA	192	149,00	28.608,00
9	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	UNID	192	73,00	14.016,00
10	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	DIÁRIA	2	10.640,00	21.280,00
11	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	DIÁRIA	5	4.900,00	24.500,00
12	Sonorização em carro de som volante de pequeno porte - 1 diária	DIARIA	19	352,67	6.700,73
13	Cadeiras de plástico, com braço, cor branca	DIÁRIA	1920	3,10	5.952,00
14	Cadeiras de plástico, sem braço, cor branca	DIÁRIA	1920	2,85	5.472,00
15	Decoração com balões bexiga Tam.07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima de 1250balões)	UNID	5	389,00	1.945,00
16	Decoração com Bandeirinhas de plástico 24cm x 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento , montagem e desmontagem (qtde 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	UNID	5	1.165,00	5.825,00
17	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores artificiais)	UNID	5	915,00	4.575,00
18	Decoração com Flores Naturais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (qtde mínima: 1250 flores naturais)	UNID	5	2.337,00	11.685,00
19	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento,	UNID	5		

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



	montagem e desmontagem (qtde mínima: 250m2 de malha)			1.820,00	9.100,00
20	Decoração Temática Tipo 1 – RÉVEILLON	UNID	1	10.495,00	10.495,00
21	Decoração Temática Tipo 10 – DIA DAS CRIANÇAS	UNID	0	5.764,00	-
22	Decoração Temática Tipo 11 – NATAL	UNID	1	34.190,00	34.190,00
23	Decoração Temática Tipo 2 – CARNAVAL	UNID	1	25.145,00	25.145,00
24	Decoração Temática Tipo 3 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE	UNID	1	32.951,00	32.951,00
25	Decoração Temática Tipo 4 – DIA DAS MÃES	UNID	0	5.060,00	-
26	Decoração Temática Tipo 5 – FESTEJOS STO ANTONIO	UNID	1	38.486,00	38.486,00
27	Decoração Temática Tipo 6 – FESTA DO VAQUEIRO	UNID	1	12.828,00	12.828,00
28	Decoração Temática Tipo 7 – FESTAS JUNINAS	UNID	1	20.235,00	20.235,00
29	Decoração Temática Tipo 8 – VERÃO BALSAS	UNID	1	17.173,00	17.173,00
30	Decoração Temática Tipo 9 – SEMANA DA PÁTRIA	UNID	1	7.206,00	7.206,00
31	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	DIÁRIA	80	8,13	650,40
32	Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	DIÁRIA	480	4,29	2.059,20
33	Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	DIÁRIA	480	3,83	1.838,40
34	Canhão seguidor	DIÁRIA	2	812,67	1.625,34
35	Iluminação de Grande porte Palco / Praticável tamanho 10mx10m ou Geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia	UNID	2	4.689,00	9.378,00
36	Iluminação de Grande porte Palco / Praticável tamanho 10mx10m ou Geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 2 dias	UNID	1	6.240,00	6.240,00
37	Iluminação de Grande porte Palco / Praticável tamanho 10mx10m ou Geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 4 dias	UNID	1	8.218,67	8.218,67
38	Iluminação de Médio porte Palco / Praticável tamanho de 8mx8m até 10x10m, para eventos de 1000 a 3000 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia	UNID	2	2.568,33	5.136,66
39	Iluminação de Palco / Praticável tamanho até 8mx8m, para eventos de até 200 pessoas em locais abertos ou fechados - 1	UNID	9	2.025,00	18.225,00

Praça Prof. Joça Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

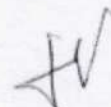


	dia				
40	Iluminação de Pequeno porte Palco / Praticável tamanho até 8mx8m, para eventos de 200 a 1000 pessoas em locais abertos ou fechados - 1 dia	UNID	5	1.610,00	8.050,00
41	Baias de contenção	METRO-DIA	1800	11,50	20.700,00
42	Camarim palco backstage 4x4m	DIÁRIA	1	1.500,00	1.500,00
43	Camarim palco backstage 4x4m - 2 dias	DIÁRIA	1	2.436,00	2.436,00
44	Camarim palco backstage 4x4m - 4 dias	DIÁRIA	1	3.419,33	3.419,33
45	Camarim palco backstage 4x4m – CLIMATIZADO	DIÁRIA	1	1.960,00	1.960,00
46	Camarim palco backstage 4x4m – CLIMATIZADO - 2 dias	DIÁRIA	1	2.560,67	2.560,67
47	Camarim palco backstage 4x4m – CLIMATIZADO - 4 dias	DIÁRIA	1	3.143,33	3.143,33
48	Camarote VIP medindo 10MX30m, estrutura DE PISO DE NÍVEL ÚNICO, há 1,80m de altura em relação ao chão, com divisórias em disciplinadores para 15 camarotes de 2x4 cada – 04 escadas, guarda corpo e cobertura em estrutura de alumínio Q-30 - 1 dia	UNID	1	6.667,00	6.667,00
49	Camarote VIP medindo 10MX30m, estrutura DE PISO DE NÍVEL ÚNICO, há 1,80m de altura em relação ao chão, com divisórias em disciplinadores para 15 camarotes de 2x4 cada – 04 escadas, guarda corpo e cobertura em estrutura de alumínio Q-30 - 2 dias	UNID	1	9.966,67	9.966,67
50	Camarote VIP medindo 10MX30m, estrutura DE PISO DE NÍVEL ÚNICO, há 1,80m de altura em relação ao chão, com divisórias em disciplinadores para 15 camarotes de 2x4 cada – 04 escadas, guarda corpo e cobertura em estrutura de alumínio Q-30 - 4 dias	UNID	1	13.629,00	13.629,00
51	Climatizadores de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume máximo), movimentação de 4500m3/h, com regulagem de intensidade do vento, com potência (do motor 1 1/4 CV - baixa 1600 RPM - Potencia: 180 watts e Motor 2 1/5 CV alta 3500 RPA - Potencia: 150 watts para ambientes internos e externos – 1 diária	DIÁRIA	12	598,00	7.176,00
52	Gerador de energia de 180 KVA - 1 dia	DIÁRIA	2	1.730,00	3.460,00
53	Gerador de energia de 180 KVA - 2 dias	DIÁRIA	1	2.910,00	2.910,00
54	Gerador de energia de 180 KVA - 4 dias	DIÁRIA	1	4.749,00	4.749,00

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



55	Gerador de energia de 260 KVA - 1 dia	DIÁRIA	2	1.993,33	3.986,66
56	Gerador de energia de 260 KVA - 2 dias	DIÁRIA	1	2.984,00	2.984,00
57	Gerador de energia de 260 KVA - 4 dias	DIÁRIA	1	5.055,00	5.055,00
58	Grid de alumínio BoxTruss Q30	METRO-DIA	600	17,50	10.500,00
59	Grid de alumínio BoxTruss Q50	METRO-DIA	300	19,50	5.850,00
60	Montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	METRO-DIA	900	11,50	10.350,00
61	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia	UNID	1	10.558,00	10.558,00
62	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 2 dias	UNID	1	15.020,00	15.020,00
63	Palco tipo Geo-Space 18x14m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo túnel geodésico, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 4 dias	UNID	1	17.480,00	17.480,00
64	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 1 dia	UNID	5	4.430,00	22.150,00
65	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 2 dias	UNID	1	6.102,67	6.102,67
66	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m - 4 dias	UNID	1	7.896,67	7.896,67
67	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 4mx4m para solenidade em locais abertos e fechados	UNID	9	595,00	5.355,00
68	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 6mx6m para solenidade em locais abertos e fechados	UNID	9	680,00	6.120,00
69	Tenda cúpula 10x10m (100m²)	DIÁRIA	9	613,33	5.519,97
70	Tenda cúpula 5x5m (25m²)	DIÁRIA	9	360,33	3.242,97
71	Tendas 10mx10m	DIÁRIA	9	659,33	5.933,97
72	Tendas 10mx10m, com fechamento de fundo	DIÁRIA	9	736,00	6.624,00
73	Tendas 5mx5m	DIÁRIA	9		

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

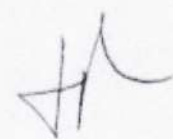
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



				383,33	8.449,00
74	Tendas 5mx5m, com fechamento de fundo	DIÁRIA	9	460,00	4.140,00
75	Tendas 6mx6m	DIÁRIA	9	475,33	4.277,97
76	Tendas 6mx6m, com fechamento de fundo	DIÁRIA	9	552,00	4.968,00
77	Tendas 8mx8m	DIÁRIA	9	552,00	4.968,00
78	Tendas 8mx8m, com fechamento de fundo	DIÁRIA	9	644,00	5.796,00
79	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	DIÁRIA	9	276,00	2.484,00
80	Túnel Geospace 18mx50m – 1 dia	UNID	2	29.130,00	58.260,00
81	Túnel Geospace 18mx50m – 2 dias	UNID	1	34.500,00	34.500,00
82	Túnel Geospace 18mx50m – 4 dias	UNID	1	39.100,00	39.100,00
83	Apoio e Limpeza - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	144	64,90	9.345,60
84	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos.(DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	DIÁRIA	96	96,60	9.273,60
85	Decorador – 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	9	345,00	3.105,00
86	Eletricista – 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	9	132,63	1.193,67
87	Iluminador - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	9	142,60	1.283,40
88	Locutor - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	9	168,67	1.518,03
89	Mestre de cerimônia - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	9	306,67	2.760,03
90	Recepcionistas para eventos - 1 diária com jornada de 8 horas	DIÁRIA	48	92,00	4.416,00
91	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da	DIÁRIA	192	120,00	23.040,00

	Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, camarins ou área reservadas, recepção de eventos.(DESARMADO)- 1 diária de 8 horas				
92	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	UNID	9	797,33	7.175,97
93	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	UNID	2	5.440,00	10.880,00
94	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 2 dias	UNID	1	7.360,00	7.360,00
95	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 4 dias	UNID	1	10.040,00	10.040,00
96	Sonorização de Médio porte para eventos de 1000 a 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	UNID	2	1.533,33	3.066,66
97	Sonorização de Pequeno porte para eventos de 200 a 1000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones - 1 dia	UNID	5	920,00	4.600,00
VALOR TOTAL					933.450,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Prefeitura Municipal de Marabá

Número da Nota: **556**

Fls nº: **501**

Número RPS: **556**

Código de Verificação: **5560G241FG**

Competência: **05/2018**

Data de Emissão: **16/05/2018**

Município da Prestação de Serviço CURIONÓPOLIS/PA	Nota Substituída	Competência 05/2018	Data de Emissão 16/05/2018
Natureza da Operação Tributação fora do município	Regime Especial de Tributação:	Simples Nacional Sim	

PRESTADOR DE SERVIÇOS			
CNPJ:	12.632.639/0001-79	Insc. Est:	0
Razão Social:	C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME		
Endereço:	FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ		
Município:	MARABÁ	UF:	PA
e-mail:	modelo.mba@gmail.com	C.E.P.:	68513-480

TOMADOR DE SERVIÇOS			
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS		
CNPJ:	22.938.732/0001-60	Insc. Est:	--X--X--
Endereço:	Av. Minas Gerais N° 190 - Centro		
Município:	Curionópolis	UF:	PA
e-mail:	compras@curionopolis.pa.gov.br	C.E.P.:	68523-000
		Sub.Trib.:	Não

Discriminação dos Serviços		Qtde	Vir Unit	Vir Total
200 METROS DE ARQUIBANCADA MODULAR EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA COMPOSTA DE 08 DEGRAUS.		1	47.200,00	47.200,00
PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14 EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TUNEL GEO-SPACE.		3	23.900,00	71.700,00
TENDA 8MX8M, COM FECHAMENTO DE FUNDO		3	850,00	2.550,00
CONFORME CONTRATO N° 20180117, PREGÃO PRESENCIAL EM SRP N° 9/2018-001 SEMED				
Total do Serviço			Desconto	Valor Total da Nota
121.450,00			0,00	121.450,00
Total das Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISSQN	ISSQN retido
0,00	121.450,00	5,00%	6.072,50	Sim
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO
AG: 1514-8
C/C: 3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Município da Prestação de Serviço: **Marabá/PA** Nota Substituída: Competência: **08/2018** Número da Nota: **582** Número RPS: **260700011R** Código de Verificação: **260700011R** Data de Geração NF-e: **27/08/2018 10:12:16**

Natureza da Operação: **Tributação no município de Marabá-PA** Regime Especial de Tributação: **Simples Nacional**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.632.639/0001-79 Insc. Est: 0 Insc. Mun.: 3010673
Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME
Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 68513-480
E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UN
CNPJ: 18.657.063/0001-80 Insc. Est: 0 Insc. Mun.: 301014387
Endereço: FL 31, 0 QD 07 LT ESP. - NOVA MARABÁ
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 68501-970
E-mail: Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços	Qtde	Vir Unit	Vir Total
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	2	110,00	220,00
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE OPERAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO	3	90,00	270,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO (12X8 MTS)	2	2.000,00	4.000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	1	380,00	380,00
LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M	98	63,00	6.174,00
LOCAÇÃO DE STAND 3X3	216	85,00	18.360,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M	2	650,00	1.300,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 12MX12M	2	750,00	1.500,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 4MX4M	16	360,00	5.760,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 8MX8M	30	450,00	13.500,00

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23479.012975/2017-44 ORIUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

Total do Serviço		Desconto		Valor Total da Nota
51.464,00		0,00		51.464,00
Total das Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISSQN	ISSQN retido
0,00	51.464,00	5,00%	2.573,20	Sim
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO
AG: 1514-8
C/C:3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**Número da Nota
582

Número RPS

Código de Verificação
260YRWU11RData de Geração NF-e
27/08/2018 10:12:16Município da Prestação de Serviço
Marabá/PA

Nota Substituída

Competência
08/2018Natureza da Operação
Tributação no município de Marabá-PA

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12.632.639/0001-79

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 3010673

Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME

Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68513-480

E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UN

CNPJ: 18.657.063/0001-80

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 301014387

Endereço: FL 31, 0 QD 07 LT ESP. - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68501-970

E-mail:

Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	2	110,00	220,00
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE OPERAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO	3	90,00	270,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO (12X8 MTS)	2	2.000,00	4.000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	1	380,00	380,00
LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M	98	63,00	6.174,00
LOCAÇÃO DE STAND 3X3	216	85,00	18.360,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M	2	650,00	1.300,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 12MX12M	2	750,00	1.500,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 4MX4M	16	360,00	5.760,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 8MX8M	30	450,00	13.500,00

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23479.012975/2017-44 ORIUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

Total do Serviço		Desconto		Valor Total da Nota
51.464,00		0,00		51.464,00
Total das Deduções	Base de Cálculo	Aliquota	Valor do ISSQN	ISSQN retido
0,00	51.464,00	5,00%	2.573,20	Sim
PIS	COFINS	IR	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO
AG: 1514-8
C/C:3329-4**Avisos:**

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA
REITORIA

Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá — Marabá, Pará, Brasil — CEP 68507-590
Telefones: (+ 55 94) 2101-7100 / 7101 — E-mail: reitor@unifesspa.edu.br — www.unifesspa.edu.br



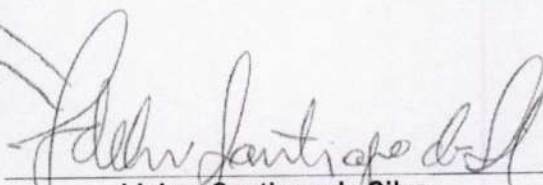
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem de direito e para os devidos fins que a empresa, C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA-ME (ARMAZÉM EVENTOS E CONTEÚDOS) inscrita no CNPJ 12.632.639/0001-79, localizada na Folha 18, Quadra 08, Lote 33, sala 12, Bairro Nova Marabá CEP: 68.513.480, Marabá, PA, tem nos fornecido serviços de alto padrão de qualidade, tendo mantido satisfatoriamente os compromissos assumidos para esta UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA, inscrita no CNPJ: 18.657.063/0001-80, localizada na Fl. 31, Qd. 07, Lote especial, Bairro Nova Marabá, Marabá, PA, não constando em nosso arquivo nada que desabone sua capacidade técnica.

A referida empresa desenvolveu no mês de agosto no ano de 2018, conforme nota fiscal nº 582, os seguintes serviços relacionados na planilha abaixo:

SERVIÇOS	UNID.	TOTAL
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS	UND	2
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO	UND	3
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO (12X8 MTS)	UND	2
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM	UND	1
LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M	METRO	98
LOCAÇÃO DE STAND 3X3	METRO	216
LOCAÇÃO DE TENDA 10MX10M	UND	2
LOCAÇÃO DE TENDA 12MX12M	UND	2
LOCAÇÃO DE TENDA 4MX4M	UND	16
LOCAÇÃO DE TENDA 8MX8M	UND	30

Marabá, 10 de maio de 2019.


Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora da Unifesspa

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora da Unifesspa

1º Tabelionato de Notas de Marabá
Av. VPM, Fl. 32, Cj. 01, 1º andar, Marabá, PA - www.tnmaraba.com.br
CNPJ nº 13.053.813/0001-08
Marcos Alberto Pereira Santos - CNPJ nº 08.900.727/0001-01 / 94-104-3290
Documento por SEMELHANÇA a(s) a(s) assina(s) de:
IDELMA SANTIAGO DA SILVA
Em Testemunho da Verdade
Marabá/PA, 13 de Agosto de 2018, às 16:41:07 h.
JEFFERSON LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - O90
DE SEGURANÇA nº H02/084124-4
Total R\$ 6,00 Impostos FRC: R\$0,13, FRJ: R\$0,80, JSS: R\$0,27
Nota: Tabelião por especificação, por, escreva o nome de quem Ocorre no livro da vida.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 49/2017
Processo nº 23479.012975/2017-44

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº 185.819.432 - 68, e CI nº. 1523205 e a EMPRESA FORNECEDORA com endereço na cidade de Marabá, Estado Pará na Folha 18 QD 08 Lt 33 S/N – Sala 12, bairro Nova Marabá, CEP: 68.513-480, inscrita no CGC/MF sob o nº. 12.632.639/0001-79, doravante denominada C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME, neste ato representada por CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA, brasileira, portador do CPF/MF nº 825.206.822-72, e da CI nº 4511882 PC/PA, RESOLVEM celebrar a presente Ata, decorrente do Pregão Eletrônico nº 49/2017 (SRP), para Registro de Preço, do tipo Menor Preço, constante do Processo nº 23479.012975/2017-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 de dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de empresa especializada para prestação de serviços de itens para eventos institucionais em atendimento às demandas das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa pelo período de um ano, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 49 /2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME			CNPJ: 12.632.639/0001-79		
Representante: CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA			CPF: 825.206.822-72		
Endereço: Folha 18 QD 08 Lt 33 S/N – Sala 12			Bairro: Nova Marabá		
Cidade: Marabá/PA			CEP: 68.513-480		
Universidade Federal do Sul e Sudeste – UASG:158718					
Grupo 03					
Item	Descrição do Serviço	UND	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Contratação de técnico de iluminação e sonorização de eventos	EVENTO	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
8	Contratação de técnico de operação audio e video	EVENTO	17	R\$ 90,00	R\$ 1.530,00
9	instalação e montagem de palco (12x8 mts)	EVENTO	5	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
10	Serviço de locação de sistema de som	DIARIA	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 19.650,00
Grupo 05					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



Item	Descrição do Serviço	UND	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	Locação de stand 2mx2m	M²/DIÁRIA	350	R\$ 63,00	R\$ 22.050,00
18	Locação de stand 3mx3m	M²/DIÁRIA	681	R\$ 85,00	R\$ 57.885,00
TOTAL DO GRUPO 05					R\$ 79.935,00
GRUPO 06					
Item	Descrição do Serviço	UND	QUANT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Locação de tendas 10mx10m	UNIDADE/DIÁRIA	21	R\$ 650,00	R\$ 13.650,00
20	Locação de tendas 12mx12m	UNIDADE/DIÁRIA	31	R\$ 750,00	R\$ 23.250,00
21	Locação de tendas 4mx4m	UNIDADE/DIÁRIA	63	R\$ 360,00	R\$ 22.680,00
22	Locação de tendas 6mx6m	UNIDADE/DIÁRIA	66	R\$ 395,00	R\$ 26.070,00
23	Locação de tendas 8mx8m	UNIDADE/DIÁRIA	47	R\$ 450,00	R\$ 21.150,00
TOTAL DO GRUPO 06					R\$ 106.800,00
Total da Ata de Registro de Preços nº. 13					R\$ 206.385,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



Quina



- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, val assinada pelas partes.

Marabá-PA, 15 de março de 2018.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI -
ME
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 2493672603-9
CPF nº: 044.490.753-07

RG nº: 6405768
CPF nº: 020 869 292 42



CONTRATO Nº 57/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35389/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

CONTRATO Nº 57/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS/MA**, com sede Praça Prof. Joca Rego, 121, Balsas – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.441.430/0001-25, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA**, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, residente e domiciliada na Cidade de Balsas, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no **12.632.639/0001-79**, situada na A Folha 18 quadra 08 lote 33 sala 12, Bairro Nova Marabá, Marabá/PARÁ, neste ato representada pela Sra. **CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF nº: 825.206.822-72, doravante denominada como **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 35389/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 006 de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 58/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.1. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

Em anexo.

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
EIRELI:12632639000
179

Assinado de forma digital por
C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
Dados: 2023.02.02 08:57:24
-03'00'



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2023**.

2.1.1. Por qualificar-se como serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.

2.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.851.028,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e vinte e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com os serviços de Organização e Realização de Eventos, para apoio ao desenvolvimento das ações previstas de serem conduzidas pela Administração Pública do Município de Balsas/MA, objeto deste instrumento, correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, na classificação abaixo:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

Ação

Função: 13

Sbfunção: 392

Programa: 0401

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-087

13.392.0401.2-087 - MANUT. DA SECRETARIA, DA BIBLIOTECA, DO MUSEU DO SEERTÃO, ESCOLA E BANDA DE MUSICA E FEIRA DO LIVRO.

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

500 Recursos não Vinculados de Impostos

C A KAWASHIMA
DE OLIVEIRA
EIRELI:1263263900
0179

Assinado de forma digital
por C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
Dados: 2023.02.02 08:57:44
-03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela Contratada na proposta, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura devidamente atestada junto à Contratante.

5.2. A CONTRATANTE deverá pagar pelos serviços executados pela CONTRATADA até o vigésimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com base em medições efetuadas sobre os serviços prestados e evidências que comprovem o atingimento dos resultados, a ser apresentado até o décimo dia do mês do pagamento.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

5.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, respondera o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começara a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

5.6. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou positiva com efeitos de negativa, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991.
- b) Certidão Negativa de FGTS;
- c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- d) e Outros, que sejam necessários para a realização do certame

5.7. O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.8. O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:

- a) Falta de apresentação do relatório dos serviços executados, quando for o caso;
- b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
- c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Local da prestação dos serviços: Os serviços serão prestados no município de Balsas/MA, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade da CONTRATANTE, devendo ser iniciado mediante expedição da Ordem de Serviço.

7.2. A CONTRATADA deverá comparecer às reuniões solicitadas pela CONTRATANTE, prestando serviços de informações, relatórios e outros atendimentos pertinentes às demandas.

7.3. Os serviços deverão ser prestados por equipe da empresa contratada, composta de profissionais devidamente qualificados.

7.4. Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá prover a sua equipe todas as condições de trabalho adequadas, incluindo a utilização de equipamentos de proteção individual.

7.5. Os serviços de Organização e Realização de Eventos deverão ser entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será solicitado conforme as necessidades do município de Balsas.

7.6. A cada ordem de serviço, fica estipulado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega do objeto;

7.7. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização dos serviços dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente a secretaria solicitante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar (ou não) o prazo estabelecido.

7.8. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço da realização dos serviços por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.9. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços indicados nas ordens de serviços expedidas pela Central de Compras.

7.10. Os serviços de Organização e Realização de Eventos, deverão ser realizados de acordo com as ordens de serviços e se obriga a providenciar, às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pela a secretaria solicitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de serviços, caso:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.11. No caso de não serem tomadas providências a para substituição mencionada no parágrafo anterior, a secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.12. Em caso dos serviços Organização e Realização de Eventos estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução da prestação dos serviços estará a cargo da Secretaria de Finanças, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato será o(a) servidor(a) Mariângela Pereira Bucar, matrícula nº 6380-2.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

9.2. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.3. Responsabilizar-se por todas as taxas e despesas intrínsecas da prestação do serviço, sejam de ordem administrativa ou de ordem trabalhista com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva diária, semanal e mensal.

9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.5. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

9.6. Atender prontamente as requisições da CONTRATANTE para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica jurídica nestes Termos de Referência.

9.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, salvo mediante previa e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.8. Prestar esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a CONTRATANTE, através de representante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final do objeto.

9.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao gestor do Contrato juntamente com a Nota Fiscal quando da solicitação de pagamentos, de acordo com o inciso XIII do art. 55, da Lei 8.666/93;

9.10. Assumir integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

9.11. Responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;

9.12. Disponibilizar para a prestação dos serviços somente profissionais devidamente qualificados para a prestação dos serviços objeto da contratação, objetivando lograr êxito e

segurança, avocando para si toda a responsabilidade de forma a resguardar o Município de eventuais prejuízos decorrentes de qualquer demanda judicial;

9.13. Não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

10.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

10.2. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados;

10.3. Efetuar o pagamento a(o) Contratada(o), de acordo com o estabelecido no Contrato;

10.4. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.

10.5. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Contrato.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.7. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste instrumento, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS/MA, de de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CAMILA FERREIRA COSTA
CONTRATANTE

C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
Dados: 2023.02.02 08:59:49
-03'00'
179

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA
CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE
PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

PE N° 58/2022

FORNECEDOR: C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI / CNPJ N° 825.206.822-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
ITENS	GRUPO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	VAL TOTAL
2	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO 24CM X 25CM EM CORES SORTIDAS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE 1250M LINEARES DE CORDÃO COM BANDEIRINHAS)	UND	24	1.499,00	35.976,00
3	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES ARTIFICIAIS)	UND	24	1.199,00	28.776,00
4	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS) - COTA PRINCIPAL 75%	UND	18	2.700,00	48.600,00
5	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COM FLORES NATURAIS CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 1250 FLORES NATURAIS) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	6	2.700,00	16.200,00
6	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA) - COTA PRINCIPAL 75%	UND	18	2.999,00	53.982,00
7	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA: 250M2 DE MALHA) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	6	2.999,00	17.994,00
8	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 01 – RÉVEILLON (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2)	UND	2	15.950,00	31.900,00
9	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 02 – CARNAVAL (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2)	UND	2	39.950,00	79.900,00
10	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 03 – ANIVERSÁRIO DA CIDADE (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2)	UND	2	13.400,00	26.800,00
11	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 04 – DIA DAS MÃES (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2)	UND	2	13.950,00	27.900,00
12	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 05 – FESTEJOS STO ANTONIO (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2)	UND	2	39.950,00	79.900,00
13	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 06 – FESTA DO VAQUEIRO (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 20.000M2)	UND	2	14.950,00	29.900,00
14	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 07 – FESTAS JUNINAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR,	UND	2	16.950,00	33.900,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2)				
15	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 08 – VERÃO BALSAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 10.000M2)	UND	2	16.950,00	33.900,00
16	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 09 – SEMANA DA PÁTRIA (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2)	UND	2	12.500,00	25.000,00
17	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 10 – DIA DAS CRIANÇAS (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 5.000M2)	UND	2	6.400,00	12.800,00
18	DECORAÇÃO	DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 11 – NATAL (BALÕES, MALHAS, PEÇAS EM PAPELÃO E ISOPOR, BANDEIRINHAS, ORNAMENTOS TÍPICOS, ETC., ÁREA ESTIMADA DE 30.000M2)	UND	2	36.100,00	72.200,00
19	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	9	12.100,00	108.900,00
20	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	12.100,00	36.300,00
21	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	9	9.950,00	89.550,00
22	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	9.950,00	29.850,00
23	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	18	6.300,00	113.400,00
24	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 (DOZE) REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 04 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	6	6.300,00	37.800,00
25	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 1 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 24	DIÁRIA	4	8.700,00	34.800,00

12

Praça Prof. Joca Rego – Centro – Balsas – Maranhão – 65800-000
C.N.P.J 06.441.430/0001-25 (99) 3541 – 2197

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 02 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 02 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 20 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q 30; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA.				
26	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 2 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	3	1.300,00	3.900,00
27	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 2 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	1	1.300,00	1.300,00
28	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 3 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 24 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 01 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 48 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 08 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 04 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 04 CORNER Q 30; 06 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 3 PONTOS.	DIÁRIA	4	8.950,00	35.800,00
29	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 4 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMINIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS	DIÁRIA	4	6.650,00	26.600,00
30	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 5 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 48 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 64 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS ROSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 06 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 12 BOX TRUSS; 04 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q30; 12 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; SISTEMA DE INTERCON COM 4 PONTOS.	DIÁRIA	4	6.650,00	26.600,00
31	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 6 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSÓIDAI; 08 REFLETORES	DIÁRIA	3	7.000,00	21.000,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 6 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA PRINCIPAL 75%				
32	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 6 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 72 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 12 REFLETORES ELIPSOIDAI; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 36 REFLETORES PAR LED RGBW; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 6 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	1	7.000,00	7.000,00
33	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 7 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	3	13.550,00	40.650,00
34	ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO PORTE 7 – COM 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 64 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 03 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 08 REFLETORES MINIBRUTTS COM 6 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 40 METROS DE Q 30 EM ALUMÍNIO ESPECIAL; 24 BOX TRUSS; 06 CORNER BOX TRUSS; 12 CORNER 4 FACES Q 30; 16 TALHAS DE 1 TONELADA, ELEVAÇÃO DE 8 METROS COM MANILHAS E CINTAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX; 02 HAZERS; SISTEMA DE INTERCON COM 6 PONTOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	1	13.550,00	13.550,00
35	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M ² - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M ² , COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	18	3.950,00	71.100,00
36	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	ÁREA PARA CADEIRANTE 6/8M ² - ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIA. TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE	DIÁRIA	6	3.950,00	23.700,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO M², COM QUARDA CORPOS NAS LATERAIS E RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%				
37	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. - COTA PRINCIPAL 75%	METRO LINEAR/DIÁRIA	45	9.950,00	447.750,00
38	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADAS PORTE 1 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 07 (SETE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	METRO LINEAR/DIÁRIA	15	9.950,00	149.250,00
39	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. - COTA PRINCIPAL 75%	METRO LINEAR/DIÁRIA	23	11.950,00	274.850,00
40	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	ARQUIBANCADAS PORTE 2 - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS	METRO LINEAR/DIÁRIA	7	11.950,00	83.650,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%				
41	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMARIM COM ACESSIBILIDADE, DE CHAPA DE AÇO, MEDINDO 3,30 X 3,30M EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA.	DIÁRIA	12	1.950,00	23.400,00
42	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	18	1.950,00	35.100,00
43	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMARIM STAND MEDINDO 4X4M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	6	1.950,00	11.700,00
44	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E NÃO PINTADOS, MONTAGEM BÁSICA, COM CALHA DE LUZ E UM PONTO DE ENERGIA, COM PISO EM MADEIRA E COBERTO DE TENDA EM LONA ANTICHAMA, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR, COM CARPETE PRETO NO INTERIOR, CONDICIONADOR DE AR DE 7.500 BTUS.	DIÁRIA	12	2.950,00	35.400,00
45	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 1 - MEDINDO 6 METROS DE LARGURA POR 12 METROS DE COMPRIMENTO, DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, COM COBERTURAS EM LONA ANTICHAMA, COM PISO EM MADEIRA, ESCADAS E RAMPA DE ACESSO E ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (GUARDA-CORPO), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIA	6	4.950,00	29.700,00
46	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 2 - MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 06 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 6 X 6 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIÁRIA	12	3.450,00	41.400,00
47	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 3 - MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 09 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9 X 9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIÁRIA	6	5.950,00	35.700,00
48	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE 4 - MEDINDO 12 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20 X 2,20 X 0,10, REVESTIDO COM MADEIRITE PLASTIFICADO ANTICHAMAS 18MM, APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8" X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12 X 12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS.	DIÁRIA	6	7.950,00	47.700,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



49	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	14	4.950,00	69.300,00
50	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO 08X07M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	4	4.950,00	19.800,00
51	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	9	6.650,00	59.850,00
52	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO 12X08M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 12 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	6.650,00	19.950,00
53	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO 16X12M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 16 METROS DE FRENTE POR 12 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 2,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. FLY E 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO E COM 02 PRATICÁVEIS PARA	DIÁRIA	6	1.950,00	11.700,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		UTILIZAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO.				
54	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	3	19.550,00	58.650,00
55	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO GEO SPACE 18X16M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 16 METROS DE PROFUNDIDADE, COM PISO E ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL E COMPENSADOS DE 20MM NA COR PRETA, NA ALTURA VARIÁVEL DE 1,00M A 2,00M, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M. CADA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM MADEIRA, COM FUNDO E LATERAL EM TELA, TETO EM DURALUMÍNIO NA FORMA DE ¼ DE ESFERA (TIPO GEO SPACE), COM COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, COM HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA E ESCADA DE ACESSO MÍNIMO 5X5M. TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO, 05 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M CADA. COM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS P30 ADEQUADA AO TAMANHO DO PALCO. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	1	19.550,00	19.550,00
56	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	36	3.350,00	120.600,00
57	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO SIMPLES COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, REVESTIDO COM MADEIRITE ANTICHAMAS DE 18MM, COM 0,80 METROS DE ALTURA, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, COM ACESSO ESCADA E FECHAMENTO DAS LATERAIS EM LONA INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	12	3.350,00	40.200,00
58	PALCO, CAMAROTE,	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS	DIÁRIA	14	5.450,00	76.300,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



	CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA. - COTA PRINCIPAL 75%				
59	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, COM DOIS PRATICÁVEIS DE 3,5M X 2,5M - 1 DIA - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	4	5.450,00	21.800,00
60	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO. - COTA PRINCIPAL 75%	METRO LINEAR/DIÁRIA	45	1.850,00	83.250,00
61	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PASSARELA 2M DE ALTURA - ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA, ENCARPETADA REVESTIDA EM MALHA NAS LATERAIS MEDINDO E 2 METROS DE LARGURA, ALTURA DE ACORDO O PALCO. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	METRO LINEAR/DIÁRIA	15	1.850,00	27.750,00
62	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	72	870,00	62.640,00
63	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	PRATICÁVEL / PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4MX4M PARA SOLENIDADE EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	24	870,00	20.880,00
64	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	9	16.950,00	152.550,00
65	PALCO, CAMAROTE, CAMARIM, ARQUIBANCADAS	TÚNEL GEO SPACE 18X50M - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, NAS DIMENSÕES DE 18 METROS DE FRENTE POR 50 METROS DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR INDUSTRIAL, COBERTURA EM LONA NIGHT AND DAY, - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	16.950,00	50.850,00
66	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - 1 DIÁRIA	HORA	6	4.150,00	24.900,00
67	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE - 1 DIÁRIA	HORA	12	2.750,00	33.000,00
68	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000#, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO	DIÁRIA	9	15.400,00	138.600,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, - COTA PRINCIPAL 75%				
69	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 01- CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRÁFICO KLARK TEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAF0, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDE FILL, 01- EQ GRAFICO MACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACÚSTICA PC 3000A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDE FILL, 01- SISTEMA DE SIDE FILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACÚSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHÃO SM 400 EAW SPOTS, 01- RACK DE POTÊNCIA C/AMPLIFICADRES TIP 2000 P/ OS MONITORES SPOTS SM 400, 01- MAIN POWER INTER TRAF0 15.000 WATS, 01- MULT CABO 48X08 VIAS 100 MTS, - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	15.400,00	46.200,00
70	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES	DIÁRIA	14	3.400,00	47.600,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS - COTA PRINCIPAL 75%				
71	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - DESCRIÇÃO: QUE ATENDA AS NECESSIDADES PARA APRESENTAÇÕES DE MÉDIO PORTE EM PRAÇAS PÚBLICAS, PA ? PUBLIC ADRESS / 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE) / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18/ (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10' OU 12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 3/ COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 2/ COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18? SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18? E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10? OU 12? + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5? COM GUIA DE ONDAS / 10 - MONITORES 2X12' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,5' / 02 - MONITORES TIPO DRUM FILL COM 2X15' + DRIVER DE NO MÍNIMO 1,51. / SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	4	3.400,00	13.600,00
72	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPÉ, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	18	3.100,00	55.800,00
73	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PEQUENOS EVENTOS/REUNIÃO ETC. 04 CAIXAS DE	DIÁRIA	6	3.100,00	18.600,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPE, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%				
74	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE - 1 HORA - COTA PRINCIPAL 75%	HORA	720	390,00	280.800,00
75	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE - 1 HORA - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	HORA	240	390,00	93.600,00
76	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO I, COM 16 CORNETAS, 08 AUTO FALANTES, 1 MICROFONE SEM FIO E 2 COM FIO, 01 MESA DE SOM, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	DIÁRIA	12	550,00	6.600,00
77	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO II, COM 32 CORNETAS, 32 AUTOFALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 16 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 24 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	DIÁRIA	6	700,00	4.200,00
78	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO MÓVEL – TIPO III, COM 48 CORNETAS, 48 AUTO FALANTES, 02 MICROFONES SEM FIOS, 24 MICROFONES COM FIO, 01 MESA DE SOM DE 32 CANAIS DIGITAL, 01 GERADOR EQUIVALENTE, 01 APARELHO DE CD PLAY COM SUPORTE A ARQUIVO MP3, COM MOTORISTA E OPERADOR DE SOM, INCLUINDO COMBUSTÍVEL PARA O CARRO.	DIÁRIA	6	800,00	4.800,00
79	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPE, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	72	600,00	43.200,00
80	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPE, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	24	600,00	14.400,00
81	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS.COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18	DIÁRIA	9	6.500,00	58.500,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. COTA PRINCIPAL 75%				
82	SONORIZAÇÃO	SONORIZAÇÃO SEM EQUIPAMENTOS DE PALCO, 01 MESA COM 24 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 08 SUBGRUPOS, 08 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS. COM NO MÍNIMO 04 VIAS DE MONITOR; 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES (8 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 04 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO COM 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 01 PROCESSADOR DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 04 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADORES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 04 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS; 04 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 300W RMS CADA, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	6.500,00	19.500,00
83	VÍDEO	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3 - PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ.M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16,	DIÁRIA	12	2.650,00	31.800,00
84	VÍDEO	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6,	DIÁRIA	9	4.150,00	37.350,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - COTA PRINCIPAL 75%				
85	VÍDEO	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3 - ESPECIFICAÇÃO : PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(- 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(- 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 1920,INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 800,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 320, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~625, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525~530, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	3	4.150,00	12.450,00
86	VÍDEO	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED	DIÁRIA	12	3.150,00	37.800,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.				
87	VÍDEO	PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M MÉDIA RESOLUÇÃO P5 - PITCH MM 10, BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 50, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 170, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, RESOLUTION PER PANEL 96X196, DOT PER PANEL 9,216, DOT PER SQ. METER 10,000, LED PER SQ. METER 10,000, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 10,000, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 13~34, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (L INEAR) LEVELS 65,536 , BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HERTZ 180~3,000, INPUT VOLTAGE (NOMINAL) VAC 110 TO 240, INPUT POWER FREQUENCY HERTZ 50 TO 60, INPUT POWER (MAX) WATTS/PANEL 860,INPUT POWER (TYPICAL) WATTS/PANEL 344, LIFETIME)50% BRIGHTNESS) HOURS > 100,000, RED WAVELENGTH (DOMINANT) NM 620~325, GREEN WAVELENGTH (DOMINANT) NM 525, BLUE WAVELENGTH (DOMINANT) 470~475, MUTIMEDIA DATA FORMAT DVI, MPG,AVI, WMV, RM,ETC. DATA INTERCONNECTION UTP CAT 5/OPTICAL FIBER, MOUNTING SYSTEM FIXED WITH 4 PCS M10 BOLTS.	DIÁRIA	12	3.250,00	39.000,00
88	VÍDEO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO	HORA	72	570,00	41.040,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



		(STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE - COTA PRINCIPAL 75%				
89	VÍDEO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DE REUNIÕES, PRONUNCIAMENTOS BEM COMO DE OUTROS EVENTOS OFICIAIS, PROGRAMAS, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA QUE DEVERÃO SER TRANSMITIDAS NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM, FACEBOOK E YOUTUBE) E DISPONIBILIZADAS NA PÁGINA DA PREFEITURA DE ABAETETUBA. DEVERÁ DISPONIBILIZAR SINAL DE ÁUDIO E DE VÍDEO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS EVENTOS E PESSOAS ATRAVÉS DE GERADOR DE CARACTERES, PARA FINS DE TRANSMISSÃO PELA INTERNET. DEVERÁ DISPONIBILIZAR 04 WEBCAMS DE FILMAGEM, QUE TERÃO FORMATO DE TRANSMISSÃO STREAMING DE VÍDEO, USANDO WINDOWS MEDIA ENCODER EM UMA DAS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: 720X480 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS. A DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO ÚNICO SERÁ EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO A TRANSMISSÃO DOS EVENTOS EM INTERFACE WEB A SER FORNECIDA, E O FRAGMENTADO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO WINDOWS MEDIA VÍDEO MÍNIMO DE (320X240 A 15 FPS - 148KBPS OU 240X180 A 15 FPS - 102KBPS), CONTENDO PARTE DO EVENTO REFERENTE AO ASSUNTO TRATADO, TENDO COMO PADRÃO DE NOME DO EVENTO. A ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DOS EVENTOS SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA. CAPTAÇÃO DE VÍDEO EM FORMATO DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	HORA	24	570,00	13.680,00
90	VÍDEO	TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 200" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSI LUMENS - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	72	450,00	32.400,00

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



92	VÍDEO	TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 400" COM PROJETOR DE NO MÍNIMO 3000 ANSI LUMENS	DIÁRIA	48	1.480,00	71.040,00
93	VÍDEO	TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (ATÉ 40") - COTA PRINCIPAL 75%	DIÁRIA	144	390,00	56.160,00
94	VÍDEO	TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (ATÉ 40") - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	DIÁRIA	48	390,00	18.720,00
95	VÍDEO	TV PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E ANIMAÇÃO DA FESTA (DE 40 A 60")	DIÁRIA	96	490,00	47.040,00
TOTAL						4.851.028,00

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
EIRELI:126326390001
79

Assinado de forma digital por
C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI:12632639000179
Dados: 2023.02.02 09:04:25
-03'00'



RUBRICA
Porto Franco - MA

Chave de Acesso da NFS-e
1504208221263263900017900000000008024057402260666

Número da NFS-e
80

Competência da NFS-e
15/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/05/2024 17:57:22

Número da DPS
88

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
15/05/2024 17:57:22

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
12.632.639/0001-79

Inscrição Municipal
3010673

Telefone
(94) 8128-7675

Nome / Nome Empresarial
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA

E-mail
modelo.mba@gmail.com

Endereço
FL FOLHA 18, 0. QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12, NOVA MARABÁ

Município
Marabá - PA

CEP
68513-480

Regime Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
22.980.999/0001-15

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

E-mail

Endereço
DOS VENTOS, SN, QUADRA ESPECIAL, BEIRA RIO II

Município
Parauapebas - PA

CEP
68515-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
03.05.01 - Cessão de andaimes,
palcos, coberturas e outras
estruturas...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Parauapebas - PA

País da Prestação

Descrição do Serviço
NOTA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS

CONTRATO Nº 20230066 ORIUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.012 E 013/2022-PMA REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2021-CPL/PMA(SRP)
NOTA DE EMPENHO Nº 01020258

BANCO BRADESCO AG1514 CONTA CORRENTE 3329-4 OPTANTE DO PERSE DE ACORDO COM A LEI Nº 14.148/2021

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Parauapebas - PA

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 667.031,54

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN
R\$ 667.031,54

Alíquota Aplicada
5,00%

Retenção do ISSQN
Retido pelo Tomador

ISSQN Apurado
R\$ 33.351,58

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS
R\$ 0,00

COFINS
R\$ 0,00

Retenção do PIS/COFINS
Não Retido

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 667.031,54

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
R\$ 33.351,58

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 633.679,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
5,93 %

Estaduais
0,00 %

Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



NOTA DE EMPENHO 01020258

Para
Governo Municipal de Parauapebas
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Exercício de 2024

Data: 01/02/2024
Modalidade: estimativa

INTERESSADO

Credor.... C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço... FOLHA 18 QD 08 LT 33 S/N SL 12, NOVA MARABÁ-MARABÁ-PA 68513-480
C.N.P.J... 12.632.639/0001-79 Fone (94) 3324-5616
Banco..... 237 Agência: 1514-8 C/C.: 3.329-4

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 01 Gabinete do Prefeito
Func. programática 04 122 4001 2.011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria econômica.... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento..... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recurso..... 17530000 Taxas, contribuições e preços públicos
Combate ao Covid-19... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... contr. direta
Número do processo..... A.2023-002PMP
Código contrato..... 20230066

Modalidade: Carona
Exercício.. 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
2.952.221,11	667.031,54	2.285.189,57

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... Valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming), a serem utilizados em eventos oficiais do Gabinete do Chefe do Executivo e demais Coordenadorias e Departamentos Internos, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Contrato nº 20230066

Item	Quantidade Unid.	Código	Especificação da despesa	valor unitário	Valor total (R\$)
001	19,0000 DIA	357008	Arquibancadas porte 2 - locação com montagem e desmontagem	6.150,00	116.850,00
002	4,0000 DIA	357010	Arquibancadas porte 2 - locação com montagem e desmontagem	6.150,00	24.600,00
003	48,0000 METRO	357011	Box truss, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme SO	149,50	6.884,00
004	300,0000 DIA	357012	Cadeiras de plástico, modelo tipo bistrô sem braço, cor bran	3,00	900,00
005	5,0000 UNIDADE	357013	Canarim com acessibilidade, de chapa de aço, medindo 3,30 x	1.706,00	8.530,00
006	9,0000 DIA	357014	Canarim palco backstage 5x4m - especificação: acoplado ao pa	3.853,00	34.677,00
007	2,0000 DIA	357015	Canarim palco backstage 5x4m - especificação: acoplado ao pa	3.853,00	7.706,00
008	4,0000 DIA	357016	Canarote com acessibilidade 1 - medindo 6 metros de largura	8.400,00	33.600,00
009	2,0000 DIA	357017	Canarote com acessibilidade 2 - medindo 06 metros de frente	5.945,00	11.890,00
010	2,0000 DIA	357018	Canarote com acessibilidade 3 - medindo 09 metros de frente	6.150,00	12.300,00

RESP. CONTABILIDADE

JOÃO JOSÉ CORRÊA
GESTOR.



NOTA DE EMPENHO 01020258

Folha: 2
Data: 01/02/2024

Para
Governo Municipal de Parauapebas
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Exercício de 2024

Modalidade: estimativo

021	- 1,0000 DIA	357019	Camarote com acessibilidade 4 - medindo 12 metros de frente	10.800,00	10.800,00
021	- 1,0000 DIA	357020	Camarote vip medindo no minimo 8m² - especificação: estrutura	12.800,00	12.800,00
021	- 1,0000 DIA	357021	Climatizador de pouco ruído (de 55 a 64 decibéis de volume m	415,00	415,00
021	- 1,0000 DIA	357022	Disciplinador - locação com montagem e desmontagem de placa	25,20	25,20
021	- 1,0000 DIA	357023	Estande ts - locação de estandes, com piso elevado em madeira	284,90	284,90
021	- 1,0000 DIA	357024	Fechamento 1 - locação com montagem e desmontagem de fechame	237,00	237,00
021	- 1,0000 DIA	357025	Fechamento 2 - locação com montagem e desmontagem de fechame	270,00	270,00
021	- 1,0000 DIA	357026	Grid de alumínio box truss - especificação: peças de q30 em	147,10	147,10
021	- 1,0000 DIA	357027	Grid de alumínio box truss - especificação: Para ate 10 pessoas, em madei	427,70	427,70
021	- 1,0000 DIA	357028	Mesa de honra - especificação: especificação: Para ate 10 pessoas, em madei	717,50	717,50
021	- 1,0000 DIA	357029	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco	4.474,03	4.474,03
021	- 1,0000 DIA	357030	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco	4.474,03	4.474,03
021	- 1,0000 DIA	357031	Palco 08x07m - locação com montagem e desmontagem, de palco	4.474,03	4.474,03
021	- 1,0000 DIA	357032	Palco 16x12m - locação com montagem e desmontagem de palco m13.650,00	13.650,00	13.650,00
021	- 1,0000 DIA	357033	Palco 16x12m - locação com montagem e desmontagem de palco m13.650,00	13.650,00	13.650,00
021	- 1,0000 DIA	357034	Palco 16x12m - locação com montagem e desmontagem de palco m13.650,00	13.650,00	13.650,00
021	- 1,0000 DIA	357035	Palco 16x12m - locação com montagem e desmontagem de palco m13.650,00	13.650,00	13.650,00
021	- 1,0000 DIA	357036	Palco simples com acessibilidade, medindo 04 metros de frente	1.740,00	1.740,00
021	- 1,0000 DIA	357037	Palco simples com acessibilidade, medindo 04 metros de frente	1.740,00	1.740,00
021	- 1,0000 DIA	357038	Palco simples com acessibilidade, medindo 04 metros de frente	1.740,00	1.740,00
021	- 1,0000 DIA	357039	Passarela 2m de altura - especificação: em alumínio piso de	715,80	715,80
021	- 1,0000 DIA	357040	Pórtico em grid de alumínio box Truss - medindo 4 de altura	840,00	840,00
021	- 1,0000 DIA	357041	Pórtico em grid de alumínio box Truss - medindo 4 de altura	1.740,00	1.740,00
021	- 1,0000 DIA	357042	Pórtico em grid de alumínio box Truss - medindo 4 de altura	1.740,00	1.740,00
021	- 1,0000 DIA	357043	Tenda piramidal, em lona pvc, antichama, estrutura metálica	680,00	680,00
021	- 1,0000 DIA	357044	Tenda piramidal, em lona pvc, antichama, estrutura metálica	680,00	680,00
021	- 1,0000 DIA	357045	Tenda piramidal, em lona pvc, antichama, estrutura metálica	680,00	680,00
021	- 1,0000 DIA	357046	Tenda piramidal 08x08m (64m²) - Especificação: (01 dia) tend	1.212,00	1.212,00
021	- 1,0000 DIA	357047	Tenda piramidal 08x08m (64m²) - Especificação: (01 dia) tend	1.212,00	1.212,00
021	- 1,0000 DIA	357048	Tenda 2x2 com balcão - composta em estrutura metálica reforç	1.360,00	1.360,00
021	- 1,0000 DIA	357049	Tenda 2x2 com balcão - composta em estrutura metálica reforç	1.360,00	1.360,00
021	- 1,0000 DIA	357050	Tenda 2x2 com balcão - composta em estrutura metálica reforç	1.360,00	1.360,00
021	- 1,0000 DIA	357051	Trio elétrico - especificações: locação de caminhão truck coll	650,40	650,40
021	- 1,0000 DIA	357052	Prestação dos serviços de edição, produção de vídeo, e opera	714,00	714,00
021	- 175,0000 HORA	357053			

Parauapebas, 01 de Fevereiro de 2024.
Autorizo

RESP. CONTABILIDADE

JOÃO JOSÉ CORRÊA
GESTOR.



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
15042082212632639000179000000000008024057402260666

Número da NFS-e
80

Competência da NFS-e
15/05/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/05/2024 17:57:22

Número da DPS
88

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
15/05/2024 17:57:22

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
12.632.639/0001-79

Inscrição Municipal
3010673

Telefone
(94) 8128-7675

Nome / Nome Empresarial
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA

E-mail
modelo.mba@gmail.com

Endereço
FL FOLHA 18, 0, QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12, NOVA MARABÁ

Município
Marabá - PA

CEP
68513-480

Simples Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
22.980.999/0001-15

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

E-mail

Endereço
DOS VENTOS, SN, QUADRA ESPECIAL, BEIRA RIO II

Município
Parauapebas - PA

CEP
68515-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
03.05.01 - Cessão de andaimas,
palcos, coberturas e outras
estrutura...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Parauapebas - PA

País da Prestação

Descrição do Serviço

NOTA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS

CONTRATO Nº20230066 ORIUNDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011,012 E 013/2022-PMA REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO
Nº039/2021-CPL/PMA(SRP)
NOTA DE EMPENHO Nº 01020258

BANCO BRADESCO AG1514 CONTA CORRENTE 3329-4 OPTANTE DO PERSE DE ACORDO COM A LEI Nº14.148/2021

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN Parauapebas - PA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
Valor do Serviço R\$ 667.031,54	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
BC ISSQN R\$ 667.031,54	Alíquota Aplicada 5,00%	Retenção do ISSQN Retido pelo Tomador	ISSQN Apurado R\$ 33.351,58

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	Retenção do PIS/COFINS Não Retido	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 667.031,54	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido R\$ 33.351,58
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e R\$ 633.679,96

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
5,93 %

Estaduais
0,00 %

Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



NOTA DE EMPENHO 01020258
Data: 01/02/2024
Para: Governo Municipal de Parauapebas
Prefeitura Municipal de Parauapebas
Exercício de 2024
Modalidade: estimativo

INTERESSADO

Credor.... C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço... FOLHA 18 QD 08 LT 33 S/N SL 12, NOVA MARABÁ-MARABÁ-PA 68513-480
C.N.P.J... 12.632.639/0001-79 Fone (94) 3324-5616
Banco..... 237 Agência: 1514-8 C/C.: 3.329-4

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 01: Gabinete do Prefeito
Func. programática 04 122 4001 2.011 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categoria econômica... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento... 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recurso... 17530000 Taxas, contribuições e preços públicos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos... Crédito suplementar
Processo de compra... contr. direta
Número do processo... A.2023-002PMP
Código contrato... 20230066
Modalidade... Carona
Exercício... 2023

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

	valor empenhado	saldo disponível
saldo anterior	667.031,54	2.285.189,57
2.952.221,11		

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico... valor que se empenha para fazer face às despesas com serviços de locação com montagem e desmontagem de palco, arquibancadas, camarotes, disciplinadores, sonorização, iluminação, banheiros químicos, tendas, motor gerador, telão, mesas, cadeiras e serviços de transmissão web (streaming), a serem utilizados em eventos oficiais do Gabinete do Chefe do Executivo e demais Coordenadorias e Departamentos Internos, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Contrato nº 20230016

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	valor unitário	valor total (R\$)
001	19,0000	DIA	357008	Arquibancadas porte 2 - locação com montagem e desmontagem	6.150,00	116.850,00
002	4,0000	DIA	357010	Arquibancadas porte 2 - locação com montagem e desmontagem	6.150,00	24.600,00
003	48,0000	METRO	357011	Box truss, tipo p30 com parafusos, para montagem conforme so	143,50	6.888,00
004	300,0000	DIA	357012	Cadeiras de plástico, modelo tipo bistrô sem braço, cor bran	3,00	900,00
005	5,0000	UNIDADE	357013	Canarin com acessibilidade, de chapa de aço, medindo 3,30 x	1.706,00	8.530,00
006	9,0000	DIA	357014	Canarin palco backstage 5x4m - especificação: acoplado ao pa	1.853,00	16.677,00
007	9,0000	DIA	357015	Canarin palco backstage 5x4m - especificação: acoplado ao pa	1.853,00	16.677,00
008	7,0000	DIA	357016	Canarote com acessibilidade 1 - medindo 6 metros de largura	8.400,00	58.800,00
009	7,0000	DIA	357017	Canarote com acessibilidade 2 - medindo 06 metros de frente	5.143,00	36.001,00
010	7,0000	DIA	357018	Canarote com acessibilidade 3 - medindo 09 metros de frente	6.150,00	43.050,00

RESP. CONTABILIDADE

JOÃO JOSÉ CORRÊA
GESTOR

JOÃO JOSÉ CORRÊA
GESTOR.



Chave de Acesso da NFS-e

15042082212632639000179000000000013624104351237862

Número da NFS-e
136Competência da NFS-e
04/10/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
04/10/2024 11:41:31Número da DPS
151Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
04/10/2024 11:41:30A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	12.632.639/0001-79	3010673	(94) 8128-7675
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA		modelo.mba@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
FL FOLHA 18, 0, QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12, NOVA MARABÁ		Marabá - PA	68513-480
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Não optante		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	06.441.430/0001-25	-	(98) 98885-5910
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MUNICÍPIO DE BALSAS		tesourariabalsas@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
PROFESSOR JOCA REGO, 121, CENTRO		Balsas - MA	65800-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas...	-	Balsas - MA	-

Descrição do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA

VALOR TOTAL DAS NOTAS R\$ 315.024,00

MEDIÇÃO: FEIRINHA DO ITINERANTE JULHO 2024 ;MISSA DO VAQUEIRO 2024 ;VERÃO BALSAS BEIRA RIO ;FESTA DO VAQUEIRO JUNHO - 2024 ;3º ENCONTRO DE SOM AUTOMOTIVO ;ARRAIÁ DO FORUM ;FESTEJO SANTO ANTONIO 2024 ;VERÃO BALSAS 2024 LITORANEA

CONFORME CONTRATO Nº57/2023 - PROC. ADM. Nº35389/2022 PE Nº58/2022

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Balsas - MA	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 315.024,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 315.024,00	5,00%	Retido pelo Tomador	R\$ 15.751,20

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

	CP	CSLL	
	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não Retido	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 315.024,00	R\$	R\$	R\$ 15.751,20
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 299.272,80

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
5,93 %	0,00 %	5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



CONTRATO Nº 22/2024/FCCM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024/FCCM/PMM
QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA DE MARABÁ E A EMPRESA C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 22.936.439/0001-63, com sede administrativa à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá - PA, devidamente representado por sua Presidente **Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/nº, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, do outro lado a empresa empresa C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, com sede Folha 18, Quadra 08, Lote 33, sala 12, Bairro Nova Marabá, fone (94) 981640002, CEP 68.513-480, CNPJ 12.632.639/0001-79, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada nesta ato pela Sra. Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4511882, PCII/PA e do CPF nº 825.206.822-72, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 31842/2023 - PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO (SRP) Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM**, forma **PRESENCIAL** que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 10/2024-CEL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II - OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento contratual o **REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, TABLADO, LED, GERADOR E MINI TRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado no Termo de Referência e no Objeto, respectivamente Anexos I e II, partes integrantes do edital e tudo que consta do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM**, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM**
- 2.2 O item e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024-CEL/PMM firmada em 01 de fevereiro de 2024.

Item	Descrição	Quant	Unidade	valor Unit.	valor total
3	PALCO GRANDE 12m X 8m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼	3	diária	7.516,95	22.550,85



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
 "Utilidade Pública Municipal desde 1997"
 CNPJ: 22936439/0001-63
 Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
 Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
 CEP 68.508-970 - Marabá - PA
 E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



	polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.				
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM: 01- Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, Midas M32, MCL7, PM5D, Digi SC48); 01- multicabo de 48 canais com 50 metros + splinter; 01- processador digital; 01-notebook; 12- caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 20- caixas de alta frequência line array (DAS, JBL) ; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações. - MONITOR (PALCO): 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, Midas M32, MCL7, PM5D, Digi SC48); 01- processador digital para o sidefill; 01- sidefill LR com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 4 caixas line array DAS; 8- monitores (DAS, ELETROVOICE) ; - MICROFONES E ACESSORIOS - BACKLINES: 02- amplificadores para guitarra (Jazz Chorus Meteoro, Marshall, fender twin reverb); 01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15" "(Hatke, Galien krueger);	5	diária	5.129,00	25.645,00
10	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM: 12- lâmpadas par 64; 04- ribaltas; 16- par led de 3w; ; 04- refletores mini brutes; 02 - máquinas de fumaça; 4-Stroboled ; 16- moving head beam; 01- mesa de luz digital Avolite ; 01-Sistema de dimer digital DMX com 12 canais de 4kwa: 01-Grid para o palco, ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 01: 20- par led de 3w; 01 - mesa de luz digital pilot 2000; ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 02: 10- Refletores HTI;	5	diária	7.636,00	38.180,00
14	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lancees/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores	10	diária	2.919,00	29.190,00
15	SERVIÇO DE MINI- TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	10	diária	1.844,00	18.440,00
					134.005,85

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Executar os serviços de acordo com as diretrizes desse Termo de referência;
- 3.2 Selecionar os empregados com funções profissionais legalmente registradas;
- 3.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços
- 3.4 Controlar e registrar, juntamente com o Gestor do Contrato, as ocorrências havidas
- 3.5 Abertura e guarda do Prontuário Médico individual de cada empregado, deixando uma cópia sob a guarda da CONTRATANTE;
- 3.6 Executar os serviços nos locais e horários determinados;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 3.7 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.8 Planejar e coordenar o cronograma anual de realização dos exames ocupacionais;
- 3.9 Relatório mensal de controle dos vencimentos dos exames médicos;
- 3.10 Registro e manutenção dos resultados dos exames ocupacionais;
- 3.11 Emitir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- 3.12 Emitir relatórios de controle dos afastamentos quando houver;

CLÁUSULA QUARTA RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

- 4.1. Será feito mediante atesto prestado pelo representante Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, conferência de cadernos com planilhas explicativas por secretarias, com quantitativos e valores unitários/totais para cada secretaria, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 5.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 5.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 5.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 5.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 5.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 5.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 5.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 5.11. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 6.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço **de acordo com o termo de**



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive seguro e eventuais perdas e danos;
- 6.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 6.5 Comunicar imediatamente A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 6.6 Cumprir as condições de prestação do serviço de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.
- 6.7 Responsabilizar-se pela prestação do serviço, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso;
- 6.8 Prestar os serviços no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 6.9 Responsabilizar pela qualidade dos serviços executados de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 6.10 Entregar o serviço de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhado de nota fiscal;
- 6.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 6.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 6.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de prestação do serviço, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 6.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 6.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 6.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 6.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 6.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 6.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;
- 6.20 Atender às solicitações de serviço enviadas pelo contratante, por meio das ordens de serviço, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução.
- 6.21 Comunicar ao contratante qualquer anormalidade verificada durante a prestação do serviço.
- 6.22 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 6.23 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.24 Permitir e facilitar a fiscalização efetuada pelo contratante, atendendo, prontamente, suas observações e exigências.
- 6.25 Atender o contratante, por meio de telefone celular, fora do horário comercial, possibilitando a efetiva solução de eventuais problemas decorrentes da prestação dos serviços, dando suporte a demandas emergenciais que extrapolem os dias e os horários de expediente.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 6.26 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo, prontamente, a qualquer reclamação do contratante.
- 6.27 Reservar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em seu quadro de pessoal, de trabalho na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Município de Marabá, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 7.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 7.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 7.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 7.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 7.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Ismael da Mota, CPF nº 019.513.422-34, no cargo de Assessor Técnico Especial I e Aline Senna Assenath Neves Silva, CPF sob o nº 944.249.502-04, no cargo coordenadora II, designados a acompanharem e fiscalizar a execução da supracitada contratação, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços listados nesse instrumento. Todas as ocorrências relacionadas com a contratação deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização.
- 8.3 A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:
- 8.3.1 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
 - 8.3.2 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - 8.3.3 Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;
 - 8.3.4 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 8.3.5 Aplicar, nos termos contratuais, multa (s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 8.3.6 Instruir o (s) recurso (s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da CONTRATANTE;
- 8.3.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1 As despesas destes serviços serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13.392.0001.2.115 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 10.1 Importa o presente contrato em R\$ 134.005,85 (cento e trinta e quatro mil cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024-CEL do Pregão Presencial (SRP) Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto prestado.
- 10.2 A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o serviço não tiver sido prestado de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 10.3 A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 10.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 10.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 10.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do serviço prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.
- 10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



EM = Encargos moratórios;
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

- 10.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

- 11.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência;
 - 11.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 11.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 11.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 11.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 11.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 11.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 11.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 11.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 11.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.4.1 Pela prestação do serviço em desconforme com o especificado e aceito;
 - 11.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 11.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 11.2 a 11.4.
- 11.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços contratados;
 - 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
 - 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficarão o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93,



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- atualizada.
- 14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023/CEL/FCCM/PM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 19.1 A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal Nº 17.819/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 194/2021, bem como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

- 20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 06 de Fevereiro de 2024

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Assinado de forma digital por C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Dados: 2024.02.06 14:11:53 -03'00'

Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM
Vanda Régia Americo Gomes
Presidente da FCCM
CONTRATANTE

C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 12.632.639/0001-79
CONTRATADA



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



CONTRATO Nº 22/2024/FCCM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024/FCCM/PMM
QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA FUNDAÇÃO
CASA DA CULTURA DE MARABÁ E A EMPRESA C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA.

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 22.936.439/0001-63, com sede administrativa à Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.508-970, Marabá - PA, devidamente representado por sua Presidente **Vanda Régia Américo Gomes**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 1.214.272 SSP/SP, e CPF no 122.396.622-34 residente e domiciliada à Trav. Do Hospital, 453, s/nº, Bairro Velha Marabá, Município de Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, do outro lado a empresa empresa C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, com sede Folha 18, Quadra 08, Lote 33, sala 12, Bairro Nova Marabá, fone (94) 981640002, CEP 68.513-480, CNPJ 12.632.639/0001-79, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada nesta ato pela Sra. Cinthia Ayako Kawashima de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4511882, PCII/PA e do CPF nº 825.206.822-72, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 31842/2023 - PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO (SRP) Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM**, forma **PRESENCIAL** que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 10/2024-CEL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste contrato e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento contratual o **REGISTRO DE PREÇO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, ARQUIBANCADA, TENDAS, SOM, ILUMINAÇÃO, TABLADO, LED, GERADOR E MINI TRIO, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado no Termo de Referência e no Objeto, respectivamente Anexos I e II, partes integrantes do edital e tudo que consta do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM**, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM**
- 2.2 O item e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024-CEL/PMM firmada em 01 de fevereiro de 2024.

Item	Descrição	Quant	Unidade	valor Unit.	valor total
3	PALCO GRANDE 12m X 8m: Com montagem e desmontagem em estrutura , com pilares em treliças de cantoneiras metálicas ou em box truss Q30 OU P50 , com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼	3	diária	7.516,95	22.550,85

	polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.				
6	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE COM: 01- Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, Midas M32, MCL7, PM5D, Digi SC48); 01- multicabo de 48 canais com 50 metros + splinter; 01- processador digital; 01-notebook; 12- caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 20- caixas de alta frequência line array (DAS, JBL) ; sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e cabos e conexões para as devidas ligações. - MONITOR (PALCO): 01-Mesa de som digital (X32 behringer, Yamaha LS9, Midas M32, MCL7, PM5D, Digi SC48); 01- processador digital para o sidefill; 01- sidefill LR com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 4 caixas line array DAS; 8- monitores (DAS, ELETROVOICE) ; - MICROFONES E ACESSÓRIOS - BACKLINES: 02- amplificadores para guitarra (Jazz Chorus Meteoro, Marshall, fender twin reverb); 01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15" "(Hatke, Galien krueger);	5	diária	5.129,00	25.645,00
10	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM: 12- lâmpadas par 64; 04- ribaltas; 16- par led de 3w; ; 04- refletores mini brutes; 02 - máquinas de fumaça; 4-Stroboled ; 16- moving head beam; 01- mesa de luz digital Avolite ; 01-Sistema de dimer digital DMX com 12 canais de 4kwa; 01-Grid para o palco, ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 01: 20- par led de 3w; 01 - mesa de luz digital pilot 2000; ILUMINAÇÃO CÊNICA TIPO 02: 10- Refletores HTI;	5	diária	7.636,00	38.180,00
14	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores	10	diária	2.919,00	29.190,00
15	SERVIÇO DE MINI- TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	10	diária	1.844,00	18.440,00
					134.005,85

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Executar os serviços de acordo com as diretrizes desse Termo de referência;
- 3.2 Selecionar os empregados com funções profissionais legalmente registradas;
- 3.3 Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança na execução dos serviços
- 3.4 Controlar e registrar, juntamente com o Gestor do Contrato, as ocorrências havidas
- 3.5 Abertura e guarda do Prontuário Médico individual de cada empregado, deixando uma cópia sob a guarda da CONTRATANTE;
- 3.6 Executar os serviços nos locais e horários determinados;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 3.7 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 3.8 Planejar e coordenar o cronograma anual de realização dos exames ocupacionais;
- 3.9 Relatório mensal de controle dos vencimentos dos exames médicos;
- 3.10 Registro e manutenção dos resultados dos exames ocupacionais;
- 3.11 Emitir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;
- 3.12 Emitir relatórios de controle dos afastamentos quando houver;

CLÁUSULA QUARTA RECEBIMENTOS DOS SERVIÇOS

- 4.1. Será feito mediante atesto prestado pelo representante Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, conferência de cadernos com planilhas explicativas por secretarias, com quantitativos e valores unitários/totais para cada secretaria, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 5.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 5.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 5.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 5.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 5.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 5.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 5.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 5.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 5.11. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 6.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço **de acordo com o termo de**



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- referência, anexo I e objeto, anexo II, partes integrantes do Edital, objeto do contrato, inclusive seguro e eventuais perdas e danos;
- 6.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4 Cumprir o objeto de acordo com o termo de referência – anexo I e objeto - anexo II, partes integrantes do Edital;
- 6.5 Comunicar imediatamente A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo;
- 6.6 Cumprir as condições de prestação do serviço de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 6.7 Responsabilizar-se pela prestação do serviço, Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso;
- 6.8 Prestar os serviços no prazo estipulado, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 6.9 Responsabilizar pela qualidade dos serviços executados de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital;
- 6.10 Entregar o serviço de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, acompanhado de nota fiscal;
- 6.11 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto;
- 6.12 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer a obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com o objeto, com terceiros, bem como se responsabilizará pela substituição do objeto no período estipulado nos anexos do edital e deste contrato;
- 6.13 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de prestação do serviço, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE;
- 6.14 A Contratada não poderá subcontratar, transferir a terceiros o objeto do Contrato, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sob pena de rescisão;
- 6.15 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;
- 6.16 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens;
- 6.17 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 6.18 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato;
- 6.19 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado;
- 6.20 Atender às solicitações de serviço enviadas pelo contratante, por meio das ordens de serviço, realizando todos os procedimentos necessários à sua perfeita execução.
- 6.21 Comunicar ao contratante qualquer anormalidade verificada durante a prestação do serviço.
- 6.22 Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o contratante.
- 6.23 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços.
- 6.24 Permitir e facilitar a fiscalização efetuada pelo contratante, atendendo, prontamente, suas observações e exigências.
- 6.25 Atender o contratante, por meio de telefone celular, fora do horário comercial, possibilitando a efetiva solução de eventuais problemas decorrentes da prestação dos serviços, dando suporte a demandas emergenciais que extrapolem os dias e os horários de expediente.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 6.26 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo, prontamente, a qualquer reclamação do contratante.
- 6.27 Reservar no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas em seu quadro de pessoal, de trabalho na modalidade Jovem Aprendiz para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, no âmbito do Município de Marabá, sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 7.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 7.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 7.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 7.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 7.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Ismael da Mota, CPF nº 019.513.422-34, no cargo de Assessor Técnico Especial I e Aline Senna Assenath Neves Silva, CPF sob o nº 944.249.502-04, no cargo coordenadora II, designados a acompanharem e fiscalizar a execução da supracitada contratação, que assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2 O fiscal fará o devido registro das ocorrências relacionadas com a aquisição dos serviços listados nesse instrumento. Todas as ocorrências relacionadas com a contratação deverão ser anotadas em registro próprio, também deverão ser registradas, as determinações que forem necessárias à regularização.
- 8.3 A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que as seguem:
- 8.3.1 Certificar as faturas correspondentes e encaminhá-las ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE após constatar o fiel cumprimento das condições ajustadas;
 - 8.3.2 Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
 - 8.3.3 Sustar pagamento no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições contratuais;
 - 8.3.4 Transmimir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento deste contrato;



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 8.3.5 Aplicar, nos termos contratuais, multa (s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da CONTRATANTE, para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- 8.3.6 Instruir o (s) recurso (s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar da CONTRATANTE;
- 8.3.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto do contrato, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA NONA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 9.1 As despesas destes serviços serão pagas com recursos oriundos próprio da Fundação Casa da Cultura de Marabá, sob a rubrica: 13.392.0001.2.115 - Manutenção da Fundação Casa da Cultura de Marabá e elemento de despesa; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 10.1 Importa o presente contrato em R\$ 134.005,85 (cento e trinta e quatro mil cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme quantidades e valores extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 10/2024-CEL do Pregão Presencial (SRP) Nº 24/2023/CEL/FCCM/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em até, 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto prestado.
- 10.2 A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o serviço não tiver sido prestado de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 10.3 A Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 10.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 10.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 10.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do serviço prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

- 10.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



EM = Encargos moratórios,
0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100
(0,5/100);
30 = número de dias do mês civil
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e
VP = Valor da parcela em atraso.

- 10.8 A Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES

- 11.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência;
 - 11.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 11.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 11.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 11.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 11.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 11.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 11.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.3.5 Fizer declaração falsa;
 - 11.3.6 Cometer fraude fiscal;
 - 11.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.4.1 Pela prestação do serviço em desconforme com o especificado e aceito;
 - 11.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.
- 11.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 11.2 a 11.4.
- 11.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 12.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços contratados;
 - 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
 - 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

- 14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficarà o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93,



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



- 14.4 atualizada.
De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

- 15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 16.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 17.1 O presente contrato vincula-se ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2023/CEL/FCCM/PM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

- 18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 19.1 A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021, de 14/06/2021, Lei Municipal Nº 17.819/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 194/2021, bem como as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

- 20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá (PA), 06 de Fevereiro de 2024

C A KAWASHIMA DE
OLIVEIRA
LTDA:12632639000179

Assinado de forma digital por C A
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
LTDA:12632639000179
Dados: 2024.02.06 14:11:53 -03'00'

Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM
Vanda Régia Americo Gomes
Presidente da FCCM
CONTRATANTE

C A KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 12.632.639/0001-79
CONTRATADA



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

1504208221263263900017900000000005224042800563309

Número da NFS-e
52Competência da NFS-e
08/04/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
08/04/2024 15:44:42Número da DPS
52Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
08/04/2024 15:44:42

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	12.632.639/0001-79	3010673	(94) 8128-7675
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA		modelo.mba@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
FL FOLHA 18, 0, QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12		Marabá - PA	68513-480
Simples Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Não optante		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	12.081.691/0001-84	-	(98) 98885-5910
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
MUNICIPIO DE CAROLINA		setorcomprascarolina@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
ALIPIO CARVALHO, 50		Carolina - MA	65980-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	-	Carolina - MA	-

Descrição do Serviço

ITEM 11 BOX TRUS, TIPO P30/ITEM 16 CAMARIM COM ACESSIBILIDADE/ITEM 18 CAMARIM PALCO BASCKSTAGE 5X4M/ITEM 32 ESTANDE TS DISCIPLINADOR MEDINDO 2,15X1,10/ ITEM 34 ESTADE TS/ITEM 35 FECHAMENTO LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM/ITEM 73 PALCO 08X07M DIMENSOES DE 8 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE/ITEM 79 PALCO 16X12M/ITEM 87 PORTICO EM GRID DE ALUMINIO /115 TENDA PIRAMIDAL 08X08M /ITEM 130 TENDA 2X2 COM BALCÃO

CONFORME O CONTRATO Nº14/2023-DCPMC ORIUNDO A ATA DE REGISTRO Nº013/2022 CPL-PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº008/2023-PMC

BANCO BRADESCO:AG1514 CONTA CORRENTE:3329-4 OPTANTE DO PERSE DE ACORDO COM A LEI Nº14.148/2021

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Carolina - MA	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 140.363,26	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 140.363,26	5,00%	Retido pelo Tomador	R\$ 7.018,16

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não Retido	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 140.363,26	R\$	R\$	R\$ 7.018,16
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 133.345,10

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
5,93 %Estaduais
0,00 %Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e**

Número da Nota

582

Número RPS

Código de Verificação

2CQYRWU11R

Município da Prestação de Serviço

Marabá/PA

Nota Substituída

Competência

08/2018

Data de Geração NF-e

27/08/2018 10:12:16

Natureza da Operação

Tributação no município de Marabá-PA

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional

Sim

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.632.639/0001-79

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 3010673

Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - ME

Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68513-480

E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UN

CNPJ: 18.657.063/0001-80

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 301014387

Endereço: FL 31, 0 QD 07 LT ESP. - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68501-970

E-mail:

Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços

Qtde

Vlr Unit

Vlr Total

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DE EVENTOS

2

110,00

220,00

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE OPERAÇÃO ÁUDIO E VÍDEO

3

90,00

270,00

INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO (12X8 MTS)

2

2.000,00

4.000,00

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM

1

380,00

380,00

LOCAÇÃO DE STAND 2MX2M

98

63,00

6.174,00

LOCAÇÃO DE STAND 3X3

216

85,00

18.360,00

LOCAÇÃO DE TENDAS 10MX10M

2

650,00

1.300,00

LOCAÇÃO DE TENDAS 12MX12M

2

750,00

1.500,00

LOCAÇÃO DE TENDAS 4MX4M

16

360,00

5.760,00

LOCAÇÃO DE TENDAS 8MX8M

30

450,00

13.500,00

CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 REFERENTE AO PROCESSO Nº 23479.012975/2017-44 ORIUNDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018.

Total do Serviço

51.464,00

Desconto

0,00

Valor Total da Nota

51.464,00

Total das Deduções

0,00

Base de Cálculo

51.464,00

Aliquota

5,00%

Valor do ISSQN

2.573,20

ISSQN retido

Sim

PIS

0,00

COFINS

0,00

IR

0,00

CSLL

0,00

INSS

0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO

AG: 1514-8

C/C:3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFaz (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-eNúmero da Nota
835

Número RPS

Código de Verificação
50LP539FGDMunicípio da Prestação de Serviço
BALSAS/MA

Nota Substituída

Competência
04/2022Data de Geração NF-e
18/04/2022 09:31:45Natureza da Operação
Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Sim**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 12.632.639/0001-79

Insc. Est: 0

Insc. Mun.: 3010673

Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI

Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ

Município: MARABÁ

UF: PA

C.E.P.: 68513-480

E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

CNPJ: 06.441.430/0001-25

Insc. Est: 122219694

Insc. Mun.: ISENT0

Endereço: PRAÇA PROF JOCA RÊGO 121 - CENTRO

Município: BALSAS

UF: MA

C.E.P.: 65800-000

E-mail: lpredro@superig.com.br

Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços

Qtde

Vlr Unit

Vlr Total

BANHEIRO QUÍMICO-COTA PRINCIPAL 75%,BANHEIRO QUÍMICO-COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%,SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO,SONORIZAÇÃO EM CARRO DE SOM-10IA CADEIRAS DE PLÁSTICO,COM BRAÇO,CADEIRAS DE PLÁSTICO,SEM BRAÇO DECORAÇÃO COM BALÕES,DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS DE PLÁSTICO,DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÃO COM MALHAS TENCIONADAS,MESA COM TAMPO EM MADEIRA-10 LUGARES,ILUMINAÇÃO DE PALCO-1 DIA,BAIAS DE CONTENÇÃO,CLIMATIZADORES DE POUCO RUÍDO-1 DIÁRIA,GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30, GRID EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q50,MONTAGEM E DESMONTAGEM EM PLACAS METÁLICAS,PRÁTICAVEL ,TENDA 10X10,TENDA 5X5,TENDA 6X6,TENDA 8X8,TENDA 3X3, APOIO DE LIMPEZA,1 DIÁRIA,BRIGADISTA COTA PRINCIPAL 75%-1 DIÁRIA, BRIGADISTA COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%,DECORADOR-1 DIÁRIA,ELECTRICISTA 1 DIÁRIA,ILUMINADOR 1-DIÁRIA LOCUTOR 1 DIÁRIA,SEGURANÇA -1 DIÁRIA COTA PRINCIPAL 75%,SEGURANÇA -1 DIÁRIA-COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%,PROMOTOR DE AÇÕES-1 DIÁRIA,PANFLETOR PARA AÇÕES-DIÁRIA, SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATÉ 200 PESSOAS COM 1 MESA DE SOM COM OPERADOR,CAIXA DE SOM,MICROFONES- 1 DIA, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE -1 DIA.

1

35.660,10

35.660 10

CONFORME CONTRATO:333/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTO E PREÇOS Nº 119/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16370/2021.
MEDIÇÃO: ANIVERSARIO DA CIDADE

Total do Serviço
35.660,10Desconto
0,00Valor Total da Nota
35.660,10Total das Deduções
0,00Base de Cálculo
35.660,10Alíquota
5,00%Valor do ISSQN
1.783,00ISSQN retido
SimPIS
0,00CÓFINS
0,00IR
0,00CSLL
0,00INSS
0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: BANCO BRADESCO:
AG:1514-8
CONTA CORRENTE: 3329-4

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e



Município da Prestação de Serviço BALSAS/MA	Nota Substituída	Competência 03/2022	Número da Nota 831 Número RPS 01JCBVDCX Código de Verificação 01JCBVDCX Data de Geração NF-e 24/03/2022 09:11:18
Natureza da Operação Tributação fora do município	Regime Especial de Tributação:	Simples Nacional Sim	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.632.639/0001-79 Insc. Est: 0 Insc. Mun.: 3010673
Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI
Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 68513-480
E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CNPJ: 06.441.430/0001-25 Insc. Est: 122219694 Insc. Mun.: ISENT0
Endereço: PRAÇA PROF JOCA RÊGO 121 - CENTRO
Município: BALSAS UF: MA C.E.P.: 65800-000
E-mail: lpredro@superig.com.br Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços		Qtde	Vir Unit	Vir Total
PAINEL DE LED COMPLETO 6X4M-RESOLUÇÃO P10,PAINEL DE LED 8X6m-RESOLUÇÃO P6,TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS,TV PARA PROJEÇÃO,BANHEIRO QUÍMICO,SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO,SONORIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE-1 DIÁRIA,SONORIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÊDIO PORTE-1 DIÁRIA,CARRO VOLANTE PEQ PORTE-1 DIÁRIA,CADEIRA DE PLÁSTICO,COM BRAÇO,CADEIRAS DE PLÁSTICO,SEM BRAÇO,DECORAÇÃO COM BALÕES,DECORAÇÃO COM BANDEIRINHAS,DECORAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS,DECORAÇÃO FLORES NATURAIS,DECORAÇÃO EM MALHA TENSIONADA,DECORAÇÃO TEMÁTICA TIPO 2-CARNAVAL,DECORAÇÃO TIPO 3-ANIVERSÁRIO CIDADE,MESA 10 LUGARES,ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE,ILUMINAÇÃO MÊDIO PORTE,ILUMINAÇÃO PEQ PORTE,BAIAS DE CONTENÇÃO,CAMARIM 4X4- 4 DIAS,CAMARIM CLIMATIZADO-4 DIAS,CLIMATIZADORES,GERADOR DE ENERGIA 180 KVA,GERADOR DE ENERGIA 260 KVA,GRID DE ALUMÍNIO Q30,GRID Q50,PLACA METÁLICA,PALCO GEO-SPACE COM PISO 18X14m-4 DIAS,PALCO MODULAR 10X10- 1 DIA,PALCO MODULAR COM PISO 10X10-4DIAS,PRATICAVEL/PALCO,TEN DAS CUPULA,TENDAS COM FECHAMENTO,TENDA PIRAMIDAL,TUNEL GEOSPACE 18X50m-4 DIAS,APOIO E LIMPEZA-1 DIÁRIA,BRIGADISTA,DECORADOR,ELETRICISTA,ILUMINADOR,LOCUTOR,MESTRE DE CERIMONIA,SEGURANÇA,PROMOTOR PARA AÇÕES,PLANFLETOR PARA AÇÕES,SONORIZAÇÃO 1 DIA,SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 1 DIA,SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 4 DIAS,SONORIZAÇÃO MÊDIO PORTE 4-DIAS,SONORIZAÇÃO PEQ PORTE 1 DIA. CONFORME CONTRATO Nº 333/2022 ORIUNDO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021,PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16370/2021.		1	440.584,40	440.584,40
Total do Serviço 440.584,40		Desconto 0,00		Valor Total da Nota 440.584,40
Total das Deduções 0,00	Base de Cálculo 440.584,40	Aliquota 5,00%	Valor do ISSQN 22.029,22	ISSQN retido Sim
PIS 0,00	COFINS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: MEDIÇÃO: ANIVERSÁRIO DA CIDADE 104-ANOS
BRADESCO
AG:1514-8 CONTA CORRENTE: 3329-4

Avulsos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/eslat/>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota
950

Número RPS

Código de Verificação
41HOHMRD6F

Município da Prestação do Serviço
BALSAS/MA

Nota Substituída

Competência
06/2023

Data de Geração NF-e
29/06/2023 16:39:32

Natureza da Operação
Tributação fora do município de Marabá-PA

Regime Especial de Tributação:

Simples Nacional
Não

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 12.632.639/0001-79 Insc. Est: 0 Insc. Mun.: 3010673
Razão Social: C.A.KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA
Endereço: FL FOLHA 18, 0 QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12 - NOVA MARABÁ
Município: MARABÁ UF: PA C.E.P.: 68513-480
E-mail: modelo.mba@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
CNPJ: 06.441.430/0001-25 Insc. Est: 122219694 Insc. Mun.: ISENT0
Endereço: PRAÇA PROF JOCA RÊGO 121 - CENTRO
Município: BALSAS UF: MA C.E.P.: 65800-000
E-mail: lpredro@superig.com.br Substituto Tributário: Não

Discriminação dos Serviços

DECORAÇÃO COM MALHA TENSIONADA CONTEMPLANDO FORNECIMENTO, DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (QTDE MÍNIMA 250M² DE MALHA), ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 40 REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 24 REFLETORES DE 1.000,00 WATTS CADA, ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 12 REFLETOR DE 1.000,00 WATTS CADA, CAMARIM COM ACESSIBILIDADE DE CHAPA DE AÇO MED 3,30 X 3,30M, EM PLACAS DE AÇO GALVANIZADO, SEM AR CONDICIONADO, CAMARIM STAND MED 4X4M EM TS, CAMARIM STAND MEDINDO 5X5M EM TS BRANCO, PALCO GEO SPACE 18X16M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS ÁGUAS, PASSARELA 2M DE ALTURA M ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA ENCARPETADA, PRATICÁVEL/PALCO FORRADO DE CARPETE NO TAMANHO 4X4M PARA SOLENIDADE, TUNEL GEO SPACE 18X50M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE, SONORIZAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE 1 TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, SONORIZAÇÃO DE CARRO SOM VOLANTE DE PEQUENO PORTE, SONORIZAÇÃO MÓVEL-TIPO I, SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS, PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M, PAINEL DE LED (MÉDIA DEFINIÇÃO) 5X3M MÉDIA RESOLUÇÃO, PAINEL DE LED COMPLETO (MÉDIA DEFINIÇÃO) 8X6M, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO, PRODUÇÃO DE VÍDEO, E OPERACIONALIZAÇÃO, TELÃO PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 200" COM PROJETO DE NO MÍNIMO 3000 ANSI LUMENS-COTA PRINCIPAL 75% MEDIÇÃO: FESTEJOS STO ANTÔNIO, FESTA DO VAQUEIRO, FEIRINHA AGRICULTURA

Qtde

Vlr Unit

Vlr Total

1

498.256,00

498.256,00

Total do Serviço
498.256,00

Desconto
0,00

Valor Total da Nota
498.256,00

Total das Deduções
0,00

Base de Cálculo
498.256,00

Alíquota
5,00%

Valor do ISSQN
24.912,80

ISSQN retido
Sim

PIS
0,00

COFINS
0,00

IR
0,00

CSLL
0,00

INSS
0,00

Código do Serviço: 03.05 - CESSAO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.

Para uso do fisco:

Observações: CONFORME CONTRATO Nº57/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº35389/2022 PE 58/2022
BANCO BRADESCO AG: 1514 CONTA CORRENTE: 3329-4
Optante do PERSE de acordo com a Lei nº 14.148/2021

Avisos:

- 1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Mantenha o cadastro sempre atualizado junto a SEGFAZ (<http://segfaz.maraba.pa.gov.br/esiat/>).

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e

15042082212632639000179000000000015424111357611902

Número da NFS-e
154Competência da NFS-e
21/11/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
21/11/2024 10:08:32Número da DPS
178Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
21/11/2024 10:08:32

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	12.632.639/0001-79	3010673	(94) 8128-7675
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA		modelo.mba@gmail.com	
Endereço		Município	CEP
FL FOLHA 18, 0, QUADRA 08 LOTE 33 - SALA 12, NOVA MARABÁ		Marabá - PA	68513-480
Simplex Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Não optante		-	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	22.936.439/0001-63	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABÁ		-	
Endereço		Município	CEP
ESPECIAL, SN, FOLHA 31 LOTE 01, NOVA MARABÁ		Marabá - PA	68507-670

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
03.05.01 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	001 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estrutura...	Marabá - PA	-

Descrição do Serviço

SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - QUANT DE DIAS 2- VALOR UNITÁRIO R\$ 5.129,00 VALOR TOTAL R\$ 10.258,00

NOTA DE EMPENHO 06110050

CONFORME O CONTRATO Nº 22/2024-FCCM/PPM PP Nº 24 2023 -FCCM

BANCO BRADESCO : AG 1514 CONTA CORRENTE: 3329-4 OPTANTE DE PERSE DE ACORDO COM A LEI Nº14.148.2021

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Marabá - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 10.258,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
R\$ 10.258,00	5,00%	Não Retido	R\$ 512,90

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não Retido	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 10.258,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP, CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 10.258,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
5,93 %Estaduais
0,00 %Municipais
5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES